



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

CREDENCIAMENTO: Até o dia 22 de janeiro de 2019.

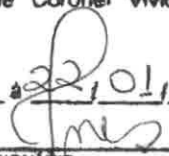
LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 145.702,39 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e dois reais e trinta e nove centavos).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8304 / 8331 e 8322.

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
19/01/18 a 22/01/19


FUNCIONÁRIO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

AO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição na seleção de Entidades sem fins lucrativos na área de assistência social, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidas nos termos do Chamamento Público nº 03/2018.

Razão social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Nome: APAE

C.I. RG (representante legal): 2.145.813-9

CPF (representante legal): 372.924.989-49

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 570

Cidade: CORONEL VIVIDA Estado: PARANÁ CEP: 85.550-000

E-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com Telefone(s) 46 3232 2050 Fax: 46 3232 3768

Representante legal da entidade

DARCI DE MORAES

CPF: 372.924.989-49

RG : 2.145.813-9

48

7

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.145.813-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/2013

NOME: DARCI DE MORAES

FILIAÇÃO: ADELINO FRANCISCO DE MORAES
NOEMIA WILMA DE MORAES

NATURALIDADE: CONCORDIA/SC DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE
C.CAS-1410, LIVRO-98, FOLHA-135

CPF: 272.924.989-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.145.813-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

C/C

NASCIMENTO: 28.07.60

INSCRIÇÃO NO CPF: 272.924.989-49

CONTRIBUINTE

DARCI DE MORAES

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/18

7

7

98

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



ESTATUTO DA APAE DE CORONEL VIVIDA

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida ou, abreviadamente, Apae de Coronel Vivida, fundada em Assembleia realizada em 19 de Maio de 1989, nesta cidade de Coronel Vivida, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º – A Apae de Coronel Vivida é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua XV de Novembro, nº 570, bairro Centro, e foro no município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

Art. 3º – A Apae de Coronel Vivida tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

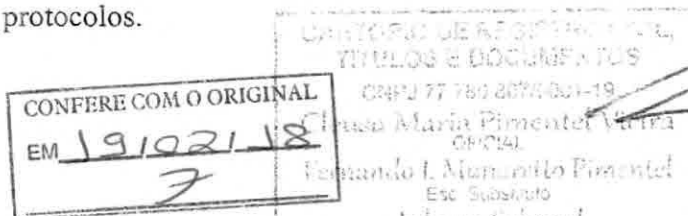
Art. 4º – A Apae de Coronel Vivida adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único – A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º – A bandeira da Apae de Coronel Vivida, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único – A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º – Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico – Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CNPJ 80.870.397/0001-01
Presidente: Fernando L. Marcolino Pimentel
Secretário: Juliana Schmidt
Juizamento

97

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 - Coronel Vivida - Paraná



Art. 7º – O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º – Considera-se “Excepcional” ou “Pessoa com Deficiência” aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

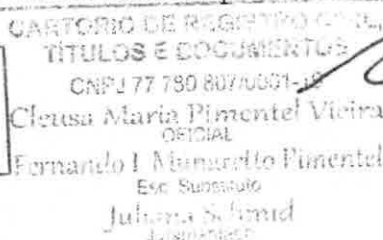
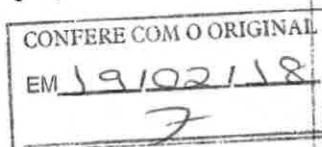
IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 – Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I – executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II – promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III – incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

IV – promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

V – participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VI – manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apaeano;

VII – solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

VIII – firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

IX – produzir e vender serviços para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados;

X – fiscalizar o uso do nome “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, do símbolo e da sigla Apaee, informando o uso indevido à Federação das Apaees do Estado ou à Federação Nacional das Apaees;

XI - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias

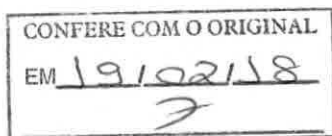
XII – desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;

XIII – apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono;

XIV – garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaees;

XV – coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaees do Estado e da Federação Nacional das Apaees, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

XVI – atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaees do Estado e pela Federação Nacional das Apaees, coordenando e fiscalizando sua execução;



CNPJ 77 780 807/0001-13
Cleusa, Maria Pimentel Vieira
OFICIAL
Fernando I. Munizetto Pimentel
Esc. Substituto
Juliana Schmidt
Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-3768

Handwritten signature and the number 3.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



XVII – articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

XVIII – encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;

XIX – compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;

XX – promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;

XXI – promover e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXII – estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apae, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apaeano;

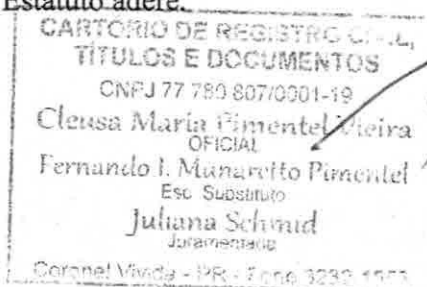
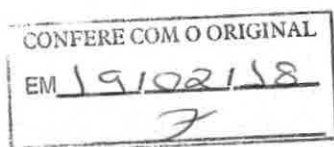
XXIII – divulgar a experiência apaeano em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXIV – desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apae;

XXV – promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 – A Apae de Coronel Vivida integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º - Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apae, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.



4
Amij

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 2º – A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apae pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º – A Apae apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 – A Apae preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das Apaes do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração Pública e entidades privadas, não gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO II

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 – A Apae de Coronel Vivida é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

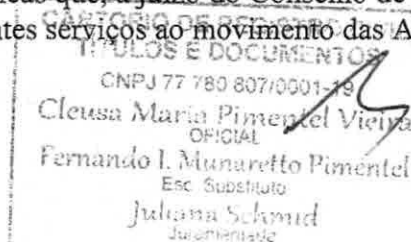
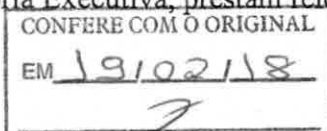
§1º – São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

§2º – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 – O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I – contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II – beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas que, a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços ao movimento das Apaes;



7 5
Amig



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

III – correspondentes: aqueles que prestam colaboração à Apae, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país;

IV – honorários: personalidades, nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência, ou que tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

V – especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

VI – fundadores: pessoas que participaram da primeira Assembleia Geral de Fundação da Apae e assinaram a respectiva ata.

Art. 15 – Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano.

Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 – A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

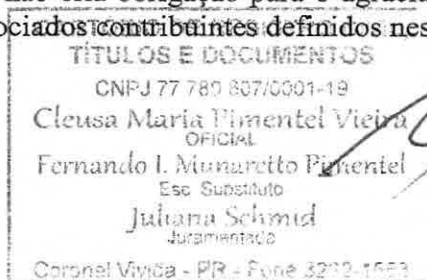
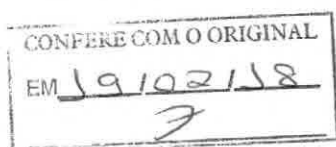
I – São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II – São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III – A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV – O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V – A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 – São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I – ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela prestados;

II – participar das Assembleias Gerais;

III – propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V – apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assuntos de interesse comum;

VI – participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII – apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII – participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

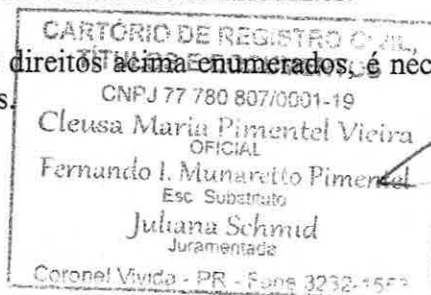
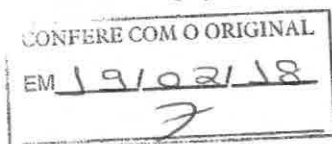
IX – requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X – em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI – convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º – Os associados beneméritos, correspondentes, honorários e fundadores não poderão votar nem serem votados, exceto se forem também associados contribuintes.

§ 2º – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.



Handwritten signature and the number 7.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

§ 3º – Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembléia Geral Extraordinária.

Seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 – São obrigações dos associados da Apae:

I – manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apaeano no município;

II – pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III – aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV – cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apae;

V – informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;

VI – submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apae à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

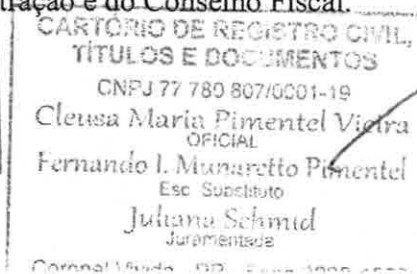
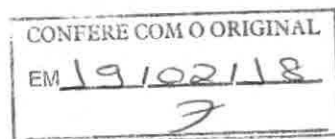
Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 – As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apae, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I – Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apae;

II – Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.



Handwritten signature



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida

Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apae, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º – A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, *ad referendum* do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º – Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º – A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

Seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apae

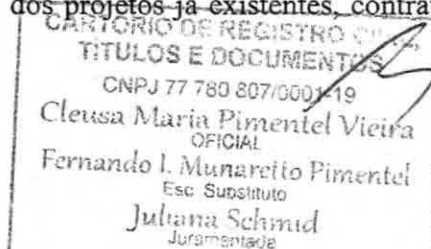
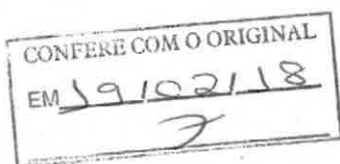
Art. 20 – Diante de irregularidades na Apae, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado e/ou pela Diretoria da Apae que não seja parte das denúncias apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I – O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apae *"ad referendum"* do Conselho de Administração.

II – À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado e/ou para a Diretoria da Apae, que expedirá parecer conclusivo.

III – A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva *"ad referendum"* do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado e/ou da Apae que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas *no art. 19*, a intervenção na Apae ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV – Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apae, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.



Handwritten marks: '7', '90', and a signature.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

V – A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apae, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apaeano.

VI – Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apae, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apae, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII – Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apae "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII – O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

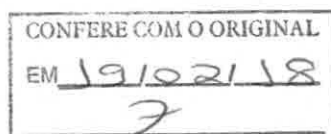
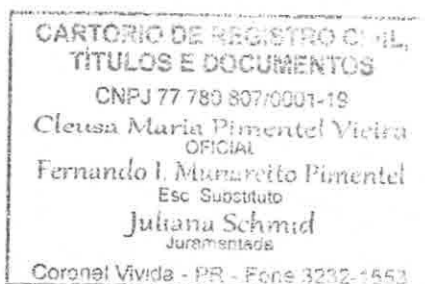
Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apae

Seção I

Da Organização

Art. 21 – São órgãos da Apae, responsáveis por sua administração:

- I – Assembleia Geral;
- II – Conselho de Administração;
- III – Conselho Fiscal;
- IV – Diretoria Executiva;
- V – Autodefensoria;
- VI – Conselho Consultivo.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

§ 1º – Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apae há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apaeano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1(um) ano, nos programas de atendimento da Apae.

§ 2º – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição de lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios por qualquer forma a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ 3º – Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 – Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apae, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Art. 23 – A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apae, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º – Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º – No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

§ 3º – Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

§ 4º – A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apae. Na sequência, serão procedidas as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

CONFERE COM O ORIGINAL	TÍTULOS E DOCUMENTOS
EM 19/02/18	CNPJ 77 780 807/0001-19
	Cleusa Maria Pimentel Vieira
	OFICIAL
	Fernando I. Munaretto Pimentel
	Esc. Substituto
	Juliana Schmid
	Juramentada
	Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553

Handwritten signature and initials.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

§ 5 – Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apae.

§ 6 – Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apae, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º – Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 – A convocação da Assembleia Geral far-se-á por notificação aos associados, por meio de boletim, e-mail, circular ou outros meios convenientes e por publicação em jornal de circulação no município da Apae, admitindo-se, como alternativa, editais afixados no quadro de aviso da Apae e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º – No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º – A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 25 – À Assembleia Geral, órgão soberano da Apae, compete exclusivamente:

I – homologar as alterações do Estatuto;

II – decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apae;

III – eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

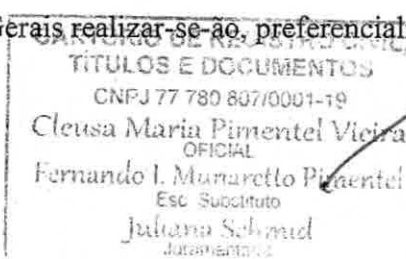
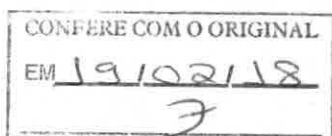
IV – destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

V – aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;

VI – verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;

VII – apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apae.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Art. 26 – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

Parágrafo único – Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apae, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo único – Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

Seção III

Do Conselho de Administração

Art. 28 – O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

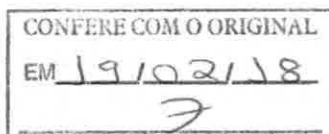
§ 1º – O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º – As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º – Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participarem, sem direito a voto.



13
Amij

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§ 6º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.

Art. 29 – Compete ao Conselho de Administração:

I – aprovar o Regimento Interno da Apae;

II – emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;

III – aprovar o Plano Anual de Atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

IV – examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

V – responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;

VI – deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;

VII – examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apae;

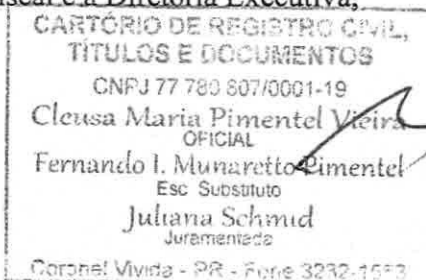
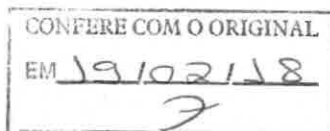
VIII – referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;

IX – aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;

X – preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;

XI – referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;

XII – escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apae, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecoronelvívda@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vívda – Paraná



XIII – assumir a Presidência da Apae, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

XIV – aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;

XV – aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

XVI – aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII – Estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII – Aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º – O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

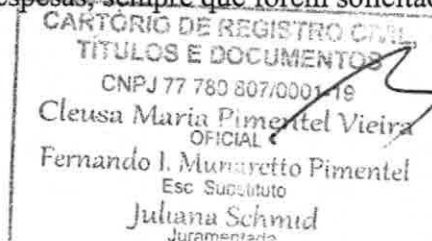
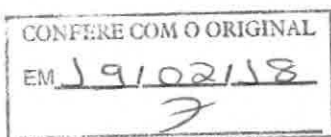
Art. 31 – Compete ao Conselho Fiscal:

I – reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apae, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II – examinar os livros de escrituração da entidade;

III – examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



V – opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI – promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII – fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII – opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 – A Diretoria Executiva da Apae será composta de, no mínimo:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – 1º e 2º Diretores Secretários;

IV – 1º e 2º Diretores Financeiros;

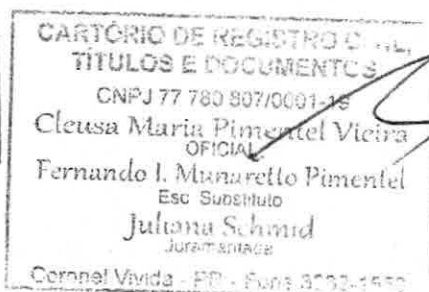
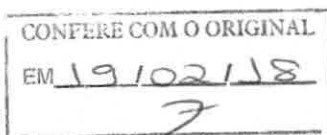
V – Diretor de Patrimônio;

VI – Diretor Social.

§ 1º – A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2º – O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º – Ao Presidente é permitido concorrer somente a 1 (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 - Coronel Vivida - Paraná



Art. 33 – A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º – O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º – Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

Seção VI

Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 – Compete à Diretoria Executiva:

I – promover e fomentar a realização dos fins da Apae;

II – elaborar o Regimento Interno da Apae e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;

III – lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;

IV – lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;

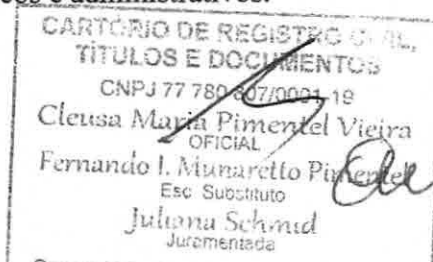
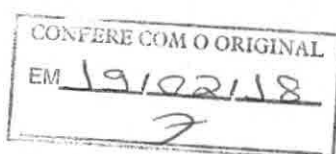
V – elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apae, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;

VI – submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;

VII – submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apae, em cada exercício;

VIII – constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apae, supervisionando sua atuação;

IX – criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



X – promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;

XI – convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

XII – pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;

XIII – respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;

XIV – promover a participação da Apae em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;

XV – adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI – receber e fazer doações *ad referendum* do Conselho de Administração.

XVII – indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;

XVIII – estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

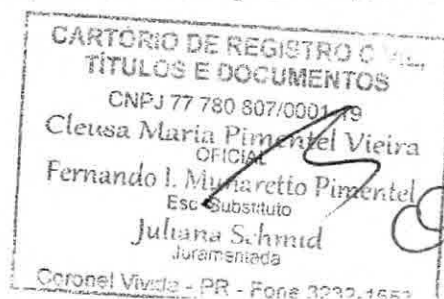
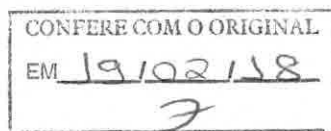
XIX – dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX – convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apae;

XXI – apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apae, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII – indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou do Município ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

Seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 – Compete ao Presidente:

I – assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apae nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

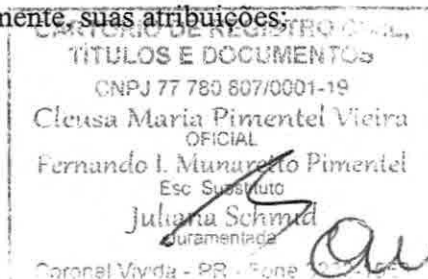
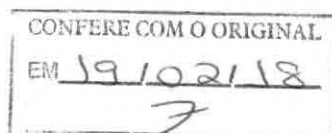
II – convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III – representar a Apae, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV – representar a Apae judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V – apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apae, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI – dirigir a Apae, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

VII – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VIII – instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX – zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X – ratificar de modo expresse, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;

XI – cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apaes.

XII – submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º – O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º – Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

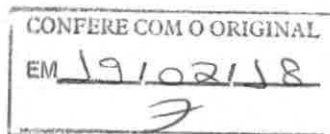
II – exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 – Compete ao 1º Diretor Secretário:

I – secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II – superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apaes;



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV – entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apae;

V – disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apae;

VI – exercer a presidência da Apae no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 – Compete ao 2º Diretor Secretário:

I – substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 – Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I – elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva;

II – conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

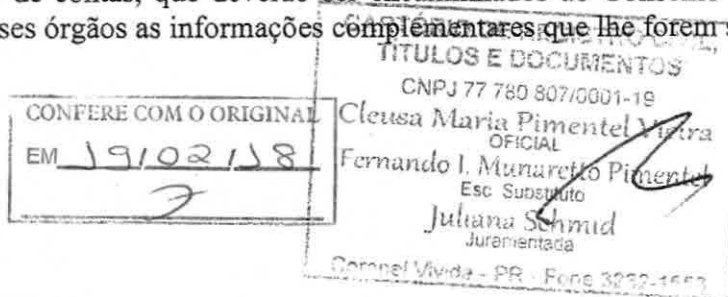
III – assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apae;

IV – promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V – fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI – manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apae, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII – apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



VIII – O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apae ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 – Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I – substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apae;

II – ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III – providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único – O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 – Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

I – organizar as atividades sociais;

II – elaborar o programa de solenidades;

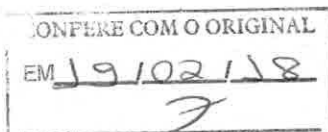
III – realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV – promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

Seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Parágrafo Único – O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 – Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 1º – A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º – Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apae.

Art. 45 – Compete aos autodefensores:

I – defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;

II – participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;

III – participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apaeano;

IV – votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.

Seção IX

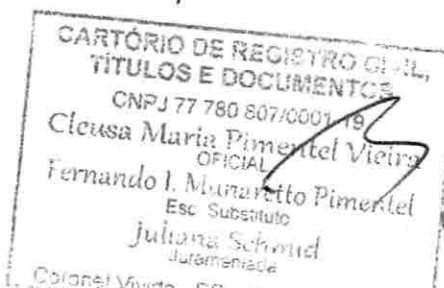
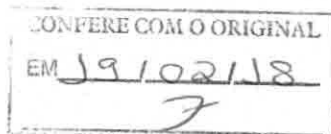
Do Conselho Consultivo

Art. 46 – O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apae.

§ 1º – Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º – Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apae, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apae.

Art. 47 – A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Aury'.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Art. 48 – As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 – Compete ao Conselho Consultivo:

I – atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apaeano no município;

II – esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apaeano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;

III – zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apaeano;

IV – participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 – A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 – O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

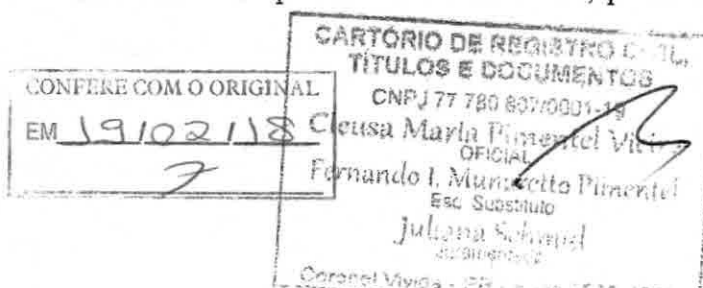
Parágrafo único – O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.

Art. 52 – O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 – Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 – Compete ao Procurador Jurídico:

I – atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

II – defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expresse mandato do Presidente ou de seu substituto legal;

III – elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

IV – emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apae, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;

V – representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;

VI – pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

VII – manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;

VIII – dirigir os serviços da Procuradoria da Apae.

CAPÍTULO V

Das Receitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 – As receitas da Apae, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I – contribuições de associados e de terceiros;

II – legados;

III – produção e venda de serviços;

IV – subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

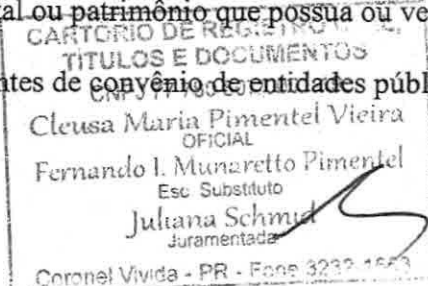
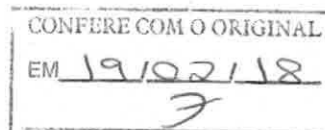
V – doações de qualquer natureza;

VI – quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VII – produto líquido de promoções de beneficência;

VIII – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX – auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

Parágrafo único – As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 56 – O patrimônio da Apae será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único – No caso de dissolução ou extinção, mudança de finalidade ou cessação de suas atividades, o eventual patrimônio líquido remanescente será destinado a uma entidade congênere, ou a uma entidade pública com sede e atividade no País preferencialmente com o mesmo objetivo estatutário e que atenda os requisitos da Lei 13019/14.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 57 – De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º – A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

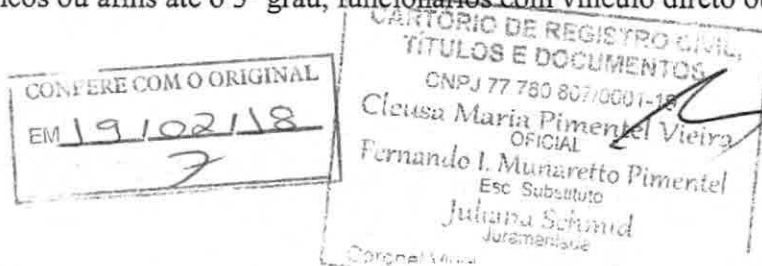
§ 2º – Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apae.

Art. 58 – A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I – A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III – São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989



CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

IV – Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V – É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI – É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 59 – O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 60 – A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

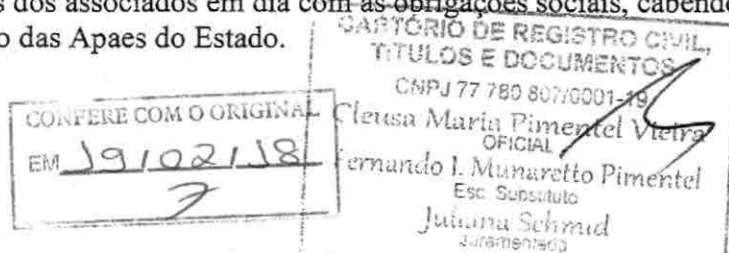
Parágrafo Único – Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais

Art. 61 – Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apae, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 62 – A extinção da Apae ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apae remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.



Handwritten signature and the number 27.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



§1º – Para fusão e transformação da Apae, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§2º – É vedada a extinção da Apae, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 63 – A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 64 – Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 65 – A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 66 – O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Coronel Vivida, 25 de Maio de 2015.

Anildo Francisco da Silva
Anildo Francisco da Silva
Presidente

Aurimar José Turra
Aurimar José Turra
Procurador Jurídico

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronel Vivida-PR

PROTOCOLO N° 0017021
REGISTRO N° 0000583

LIVRO A-005

Coronel Vivida (PR) 23 de julho de 2015

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Emolumentos: Isentos

Aurimar José Turra
ADVOCADO
OAB PR 17.305

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/02/18
7

ARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

CNPJ 77 780 80 70001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira
Oficial

Fernando I. Munizetto Pimentel
Esc. Suplente

Juliana Schmid
Juramentada

Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.870.397/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/07/1989
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO	NÚMERO 570	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA ✓	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/02/2018** às **13:40:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/02/2018



ATESTADO DE EXPERIÊNCIA

Atestamos, para os devidos fins, que a entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua XV de Novembro, 570 - Bairro Líder, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.870.397/0001-01, realizou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.995.455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - CEP: 85550-000 - CORONELVIVIDA -PR, através de diversos Convênios as ações abaixo relacionadas:

1 - execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento visando assegurar os direitos sociais das pessoas com deficiência, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habilitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social;

Os trabalhos realizados pela entidade ao longo dos anos sempre primou pela qualidade no atendimento dos beneficiários, com a disponibilização de pessoal técnico capacitado alcançando resultados excelentes na melhoria da qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidas e suas famílias.

A entidade possui instalações adequadas e satisfatórias, tanto de edificações quanto de equipamentos e materiais para operacionalização e implantação das atividades propostas e cumprimento das metas estabelecidas.

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu corretamente os requisitos de prazo, qualidade e quantidade, não existindo, portanto, nenhum fato que desabone sua idoneidade e capacidade técnica profissional até a presente data.

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão de Licitação
Gestor Municipal de Convênios e Contratos
CPF: 472.971.799-20
(46) 3232-8322

7

90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
CNPJ: 80.870.397/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:58:14 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **5C41.1B56.FE50.3755**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

76



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 80870397/0001-01 ✓
Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA
Nome Fantasia: APAE
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018021002155952501699

Informação obtida em 19/02/2018, às 11:16:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

7

90

Certidão Negativa ✓
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017516440-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.870.397/0001-01** ✓

Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2018 ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

7
97



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 155 / 2018
NR AUTENTICIDADE...: 284552026435310

Cadastro...: 540000006530
Nome.....: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VI ✓
Endereço...: RUA XV DE NOVEMBRO 100
Bairro.....: BAIRRO SEDE

CPF/CNPJ...: 80.870.397/0001-01 ✓
Finalidade: DIVERAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

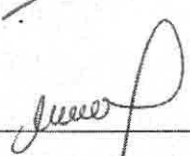
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 23/04/2018, e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 23 de Janeiro de 2018 ✓



Neusa Salete Schiavini
Lançador de Tributos
Matrícula 256

7

90



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
CORONEL VIVIDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Certidão nº: 144390822/2018

Expedição: 07/02/2018, às 15:54:43

Validade: 05/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
C O R O N E L V I V I D A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

80.870.397/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA

CNPJ Nº: 80.870.397/0001-01

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 22/03/2018, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle **2004.PWNY.7286**
Emitida em **21/01/2018** às **15:54:35**

Dados transmitidos de forma segura.

7

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ✓
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO LIBERATÓRIA MUNICIPAL ✓
Nº 003/2018

NOME DA ENTIDADE: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR** ✓
SEDE: **CORONEL VIVIDA – PR**
CNPJ: **80.870.397/0001-01**

CERTIFICAMOS que a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida - PR**, encontra-se em situação **REGULAR** em relação às prestações de contas de transferências voluntárias repassadas pelo Município de Coronel Vivida, estando **APTO** a receber recursos do Orçamento Municipal.

A presente Certidão é válida até o dia 30 de Abril de 2018. ✓

Coronel Vivida, 31 de Janeiro de 2018. ✓

IVONE SALETÊ ZUFFO
Divisão de Prestação de Contas

7

96

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS.

Rua Iguaçu, 286, Coronel Vivida – PR CEP 85.550-000

CNPJ 77.780.807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Titular



CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo os livros de registro civil das pessoas jurídicas, deste Cartório, dos mesmos verifiquei que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA – APAE** - com sede e foro na cidade de Coronel Vivida, PR, na Rua XV de Novembro, 570, Centro, adquiriu sua PERSONALIDADE JURÍDICA, em virtude de sua inscrição, feita em 21 de julho de 1989, no Livro A-1, sob nº 220, de registro de pessoas jurídicas, para este fim, a referida entidade apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor. Certifico ainda que foi registrado no livro A-2, sob nº 342 em data de 07.11.1997 a primeira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 365, em 28.05.1999 a segunda alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 383, em data de 14.08.2000 a terceira alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 440, em 22.12.2003 a quarta alteração estatutária; registrado no livro A-2, sob nº 464, em 28.02.2005 a quinta alteração estatutária; registrada no livro A-3, sob nº 488 em 13.12.2006 a sexta alteração estatutária e registrada no livro A-3, sob nº 507 em 30.03.2009 a sétima alteração estatutária. Registrada no livro A-4, sob nº 553 em data de 18.07.2012 a oitava alteração estatutária. Registrada no livro A-5, sob nº 583 em data de 23.07.2015 a nona alteração estatutária.

Era o que tinha a certificar.

Coronel Vivida, 22 de janeiro de 2018

CLEUSA MARIA PIMENTEL VIEIRA
OFICIAL

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL,
TÍTULOS E DOCUMENTOS**
CNPJ 77 780 807/0001-19

Cleusa Maria Pimentel Vieira
OFICIAL

Fernando I. Munaretto Pimentel
Esc. Substituto

Mirlene Cristina Soares de Jesus
Emp. Juramentada
Coronel Vivida - PR - Fone 3232-1553

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/18

96



Escola Libano Alziro Merlo -- Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial -- Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com

85550-000 -- Coronel Vivida -- Paraná



77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

ATA N° 01/2017

Aos 02 (dois) dia do mês de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete, primeiro dia útil do ano), às 18:30 horas (dezoito horas e trinta minutos), reuniram-se na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Coronel Vivida, Estado do Paraná, sita a Rua XV de Novembro, nº 570, os membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Pais, Alunos e Sócios Contribuintes e convidados para a cerimônia de Posse dos Membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal para o triênio 2017/2019, conforme Edital de Convocação N° 003/2016 de sete de dezembro de dois mil e dezesseis. Aberto os trabalhos cerimoniais pela Srª Jossania Paula da Rosa, presidente da comissão eleitoral da atual diretoria a qual agradece a presença de todos e esclarece que a finalidade desta Assembleia além de empossar a diretoria da APAE é também a apresentação do relatório da Prestação de Contas da Diretoria que se fundou em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis. Passa a compor a mesa chamando o ex Presidente da APAE - Anildo Francisco da Silva, o Diretor Financeiro - Agenor João Rossetto, a Diretora da Escola Libano Alziro Merlo - Marilú Salete Tassi. Após composta a mesa a Srª Jossania Paula da Rosa passa a palavra para o ex Presidente Anildo Francisco da Silva que agradece a presença de todos e juntamente com o Diretor Financeiro Agenor João Rossetto realizam a leitura da Prestação de Contas, dos recursos financeiros e dos trabalhos desenvolvidos durante sua gestão, suas aquisições e as bem feitorias realizadas no período que ora se finda, a qual é aprovada por unanimidade dos presentes, a seguir declara aberta a solenidade de posse da nova Diretoria, solicitando que conforme os nomes forem sendo citados, as pessoas se coloquem em pé. Dando por empossada a nova Diretoria que comandará a APAE de Coronel Vivida para o triênio de 2017/2019, assim composta: **DIRETORIA EXECUTIVA -- PRESIDENTE:** Darci de Moraes, (1º mandato); **VICE-PRESIDENTE:** Roberto Munaretto; **1º DIRETOR SECRETÁRIO:** Audrey Milanês, **2º DIRETOR SECRETÁRIO:** Volnei Masiero, **1º DIRETOR FINANCEIRO:** Agenor João Rossetto, **2º DIRETORA FINANCEIRA:** Beatriz de Fatima Turra, **DIRETOR DE PATRIMÔNIO:** Aldino Comim, **DIRETOR SOCIAL:** Anildo Francisco da Silva, **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** Daniel Alves Martins, Didier de Fátima Oldoni, Elaine Hort Reginato, Hudson Gubert, José Carlos Alves do Santos, José Carlos Pereira, Neiva Cezimbra, Neusa Rosane Frigo, Nelson Vendrame, Paulo Roberto da Silva, e **COMISSÃO**

19/02/18



Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. Nº 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná



Librelatto. **CONSELHO FISCAL: MEMBROS TITULARES** – Alberto Rossi, Izalmi da Silva, Hélio de Carli. **MEMBROS SUPLENTE** – Agda Bernadete Mocelin Moraes, Alcindo Penteado de Oliveira, Valdecir Roque Barrozzo, **AUTO DEFENSORES – TITULARES:** Jocemar Rodrigo Conte e Fernanda Malmann, suplentes: Enéas Marques H. de Lima e Rosa de Oliveira Pinto. Também são nomeados pelo novo presidente: **ASSESSOR JURIDICO** – Dr. Aurimar José Turra e **ASSESSOR DE IMPRENSA** – Adelino Guimarães. Retomando a palavra o Sr^a. Jossania Paula da Rosa parabeniza a Diretoria que ora deixa o mandato pelo trabalho realizado e deseja sucesso a Diretoria que a partir de então assume os trabalhos da APAE. Nada mais havendo a tratar-se, deu-se por encerrada a Assembleia Ordinária, onde eu Cinthia Renata Magro Ribeiro Cinthia Renata Magro Ribeiro eleita secretária desta Assembleia concluo esta as 19:30 horas do dia dois de janeiro de dois mil de dezessete que vai assinada por todos os presentes, com assinatura às folhas em anexo.

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Rua Iguaçu, 302 - Centro - Coronei Vivida-PR

PROTOCOLO Nº 0017633

REGISTRO Nº 0017012

LIVRO B-074 / FOLHAS: 090/092

Coronei Vivida - PR, 06 de janeiro de 2017

Cleusa Maria Pimentel Vieira

Oficial

Emol: R\$54,60 (VRC 300,00), Funrejus: R\$7,86,

Distribuidor: R\$1,10, Funarpen: R\$8,21

Selo Nº Ew2Ns.31ZNC.qHdbq-b5YgP.17sD

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronei Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/18

7



Na Modalidade Educação Especial - Res. N 5513/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232-2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com
85550-000 - Coronei Vivida - Paraná



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSUNTO: POSSE DA DIRETORIA

LISTA DE PRESENÇA - ASSOCIADOS ESPECIAIS E CONTRIBUINTES DA APAE DE CORONEI VIVIDA, PRESENTES NO DIA DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESETE.

Nome	Assinatura
1. ANA LUIZA DOS SANTOS	ANA LUIZA
2. MARIA ESTER R. ROSA	Maria Ester dos Reis Rosa
3. DILETA PRIMEL GULI	Dileta Primel Guli
4. DELAIR DE OLIVEIRA	Declair de Oliveira
5. MARIA SILVEIRA BORGES	Maria Silveira Borges
6. DILETA MOTTA	Dileta Motta
7. VILMA TOMALAK	Vilma Tomalak
8. CLAUDINO RUFA TO	Claudio Rufa To
9. RUMILDA DOS SANTOS	Rumilda dos Santos
10.	Rumilda dos Santos
11. OTAVIANO P. DA SILVA	Otaviano P. da Silva
12. ROSEMARY LOPES	Rosemary Vaz Lopes
13. MARILDE SCHNEIDER MOREIRA	Marilde S. Moreira
14. TEREZINHA	TERE
15. LUIZA MORAES DA SILVA	Luzia M. da Silva
16. CLEONICE DOS SANTOS	Cleonice W. dos Santos
17. PATRICIA NOLL	Patricia Noll
18. JOSEFA DOS SANTOS	Josefa J. dos Santos
19. AGDA MORAES	Agda B. M. Moraes
20. FLORINDO SCHEIBEL	Florindo Scheibel
21. TEREZINHA	Serezinha R. de Souza Scheibel
22. MARIA RODRINSK	Maria E. Rodninski
23. ZIGOMAR TONHON	Zigomar A. Tonhon
24. DARCI MOTTA	Darci de O. Motta
25. JORAC FRANÇA DOS SANTOS	Jorac Franca dos Santos
26. MARLI JESUS DE LARA	Marli de J. de Lara
27. JANDIRA MOREIRA	Jandira Moreira
28. MARLI GALVAN DE LARA	Marli Galvan de Lara

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/18

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286



Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768

e-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronei Vivida – Paraná



Nome	Assinatura
29. KAMILA GALVAN DE LARA	Kamila Galvan de Lara
30. SUELI DE OLIVEIRA	Sueli de Oliveira
31. FERNANDA SEMLER	Fernanda D. Semler
32. EVALI X. ALVES	Evali Xavier Alves
33. JOÃO MANOEL CAMARGO	João Manoel Camargo
34. FABIANE B. CARDOSO	Fabiane B. Cardoso
35. VALMOR S. BEZERRA	Valmor S. Bezerra
36. SANTINA MACIEL	Santina B. Maciel
37. LUCINEIA AP. DOS SANTOS	Lucineia Ap. dos Santos
38. PAULO SERGIO MYSAZAK	Paulo Sergio Mysazak
39. IDINEIA P. BARBOZA	Idineia P. Barboza
40. NELSON LAZARIN	Nelson Lazarin
41.	
42. ANGELICA DE ARAUJO	Angelica de Araujo
43. ROSANGELA DA SILVA	Rosangela da Silva
44. MATILDE O. MACHADO	Matilde O. Machado
45. MARIA AP. VITORIO	Maria Ap. Vitorio
46. EDINEIA DE PAULA VITORIO	Edineia de Paula Vitorio
47. NATALIA IVANI DA SILVA	Natalia Ivani da Silva
48. VANIRA PEREIRA	Vanira Pereira
49. VILMA NUNES SANTOS	Vilma Nunes Santos
50. IVONE HORBACH	Ivone Horbach
51. VARDELINA DELGADA	Vardelina Delgada
52. SANTINA LOCATELLI	Santina M. Locatelli
53. ROSELI LOTI	Roseli Loti
54. SALETE DE SOUZA	Salette de Souza
55. OLIVIA DE SOUZA	Olivia de Souza
56. MARIA S.F.B. MOREIRA	Maria S.F.B. Moreira
57. SUELI ALVES	Sueli Alves
58. CINTILIA R.M. RIBEIRO	Cintilia R.M. Ribeiro
59. KEIRA CYMBRA	Keira Cymbra
60. JOSSAMIA PAULADA ROSSO	Jossamia Paulada Rosso

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/18

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286

85550-000 - Coronei Vivida - PR



Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone (046) 3232 -2050 Fax (046) 3232-3768
e-mail: apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 - Coronei Vivida - Paraná



Nome	Assinatura
61. Beatriz Tuma	Beatriz Tuma
62. Ivone Palete Luffe	Ivone Palete Luffe
63. Elaine Regina Lima	Elaine Regina Lima
64. Hudson Roque Hubert	Hudson Roque Hubert
65. Idineia P. Barleza	Idineia P. Barleza
66. Idineia P. Barleza	Idineia P. Barleza
67. Agenor José Rosetto	Agenor José Rosetto
68. José Carlos Pereira	José Carlos Pereira
69. Aécio Guimarães	Aécio Guimarães
70. Aécio Guimarães	Aécio Guimarães
71. Mariana Z. Chaves	Mariana Z. Chaves
72. Valdemir	Valdemir
73. Paulo José Sausik	Paulo José Sausik
74. Paulo José Sausik	Paulo José Sausik
75. Adriana Tadeu	Adriana Tadeu
76.	
77.	
78.	
79.	
80.	
81.	
82.	
83.	
84.	
85.	
86.	
87.	
88.	
89.	
90.	
91.	
92.	
93.	
94.	

77.780.807/0001-19

CARTÓRIO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Rua Iguaçu, 286
85560-000 - Coronei Vivida - Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/18

7

7

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E
CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CPF 372.924.989-49. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 02/01/2017 a 31/12/2019 são:

Nome	CPF
Presidente: Darci de Moraes	327.924.989-49
Vice Presidente: Roberto Munaretto	285.590.109-04
1º Diretor Secretário: Audrey Milanez	525.430.999-72
2º Diretor Secretário: Volnei Masiero	867.034.209-04
1º Diretor Financeiro: Agenor João Rossetto	473.588.079-87
2º Diretora Financeira: Beatriz de Fátima Turra	441.013.509-06
Diretor de Patrimônio: Aldino Comin	081.532.139-20
Diretor Social: Anildo Francisco da Silva	337.776.249-34
Conselho de Administração:	
Daniel Alves Martins	641.843.319-04
Didier de Fátima Oldoni	005.663.609-18
Elaine Hort Reginato	009.877.021-73
Hudson Gubert	685.398.609-10
José Carlos Pereira	371.607.029-72
José Carlos Alves dos Santos	022.425.549-56
Neusa Rosane Frigo	831.239.389-72
Nelson Vendrame	518.550.549-49
Neiva Cezimbra	040.183.219-88
Paulo Roberto da Silva	371.632.729-87
Roseli Rocha Momo Librelato	500.524.979-68

7

28

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



Conselho Fiscal Membro Titulares:

Alberto Rossi	524.396.409-30
Hélio de Carli	207.478.880-00
Izalmi da Silva	192.839.540-68
Membros Suplentes	
Agda Bernadete Mocelin Moraes	870.382.779-87
Alcindo Penteado de Oliveira	338.072.649-49
Valdecir Roque Barrozzo	754.301.269-34

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade
DARCI DE MORAES
CPF: 372.924.989-49
RG : 2.145.813-9

7

70



Força e Luz Coronel Vivida Ltda.
Avenida Generoso Marques, 599
CNPJ: 08.850.374/0001-09 - Ins. Est. 313.00.827-41
Fone: (46) 3232-1244 - Fax: (46) 3232-1405
e-mail: forcel@vln.com.br - forcel@terra.com.br

Atendimento FORCEL: 0800461244
Atendimento ANEEL: 167
Plantão: 46 3232-1444

Identificação
01.1808.00-4

Valor a Pagar até o Vencimento (R\$)
Vencimento

214,02
12/02/2018

APAE - CORONEL VIVIDA PARANA

RUA XV DE NOVENBRO, 570
LIDER

85550-000 Coronel Vivida - PR

CNPJ/CPF: 80.870.397/0001-01
CCE/RG:
BANCO/AG: 1/2008 / 238988

Número 000.003.003
Série U-6
CFOP 5.253

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Janeiro/2018

LEITURA ANTERIOR ATIVO EM 27/12/2017.....	37.361
LEITURA MEDIDOR ATIVO EM 29/01/2018.....	37.611
CONSUMO FATURADO (kWh)	250
CONSUMO MEDIDO (kWh)	250
CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO	1
DATA DO FATURAMENTO	29/01/2018
DATA DE APRESENTAÇÃO	01/02/2018
DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA	23/02/2018

PRODUTOS E SERVIÇOS DA FORCEL

Consumo kWh
Adicional Bandeira Vermelha
Iluminação Pública Municipal
VALOR TOTAL

Valores (R\$)

186,52
1,39
26,11
214,02

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES/ANO	CONSUMO	VALOR
12/2017	953	813,19
11/2017	1.216	1.052,66
10/2017	1.171	1.000,92
09/2017	1.045	857,09
08/2017	1.064	973,13
07/2017	782	723,04
06/2017	1.196	1.057,98
05/2017	1.126	1.024,62
04/2017	1.029	903,07
03/2017	1.139	1.031,15
02/2017	751	678,91
01/2017	473	442,98

Tensão (V): 220 / 127
atividade: COMERCIAL - Comercial
número medidor: 5574700 - trifásico
limite adequado de tensão: 202 a 231 / 117 a 133

Demonstrativo dos Índices de Qualidade da Forcel

CONJUNTO.. FORCEL - 40404536

REF: Dez/2017	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC (Hs)	0,00 / 4,95	0,90 / 9,91	2,72 / 19,82
FIC (Int)	0,00 / 3,30	2,00 / 6,60	5,00 / 13,20
DMIC (Hs)	0,00 / 2,77		
DEC (hs)	,01 / 2,88		
FEC (Int)	0,01 / 2,82		

TARIFAS EM VIGOR RESOLUÇÃO ANEEL BANDEIRA VERMELHA
PATAMAR I DE 01/12/2017 PAGANDO SUA FATURA ATÉ VENCIMENTO,
VOCÊ EVITA MULTA 2%.

Reservado ao Fisco
C5C0.6F4C.EF94.9D01.2529.B453.0D14.2554

DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	BASE CÁLCULO	VALOR (R\$)
ICMS	29%	187,91	54,49
PIS	1,13%	187,91	2,12
COFINS	5,19%	187,91	9,75

DEMONSTRATIVO DE TARIFAS (Tributos Inclusos)

Tarifa de Consumo

Consumo kWh	250	x	0,74615	=	186,52
Adicional Bandeira Vermelha	30	x	0,04638	=	1,39
Subtotal					187,91

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 19/02/18
7

PARA MAIOR COMODIDADE AUTORIZO O DÉBITO EM CONTA BANCÁRIA
CONVENIOS- SICOOB, SICREDI, BAIXADA MAT. CONSTRUÇÃO E PAGFACIL



NUMERO: 3003

Janeiro/2018

01.1808.00-4

Valor a pagar ate vencimento:
Data de vencimento:.....

214,02
12/02/2018

APAE - CORONEL VIVIDA PARANA

Esta conta no valor de R\$ 214.02 reais. será quitada

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

Declaro para os devidos fins, que a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

_ Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

_ Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

_ Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

_ Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.019, de 2014;

_ Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

_ Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

_ Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade

DARCI DE MORAES

CPF: 372.924.989-49

RG: 2.145.813-9

7

90

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**:

_ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade
DARCI DE MORAES
CPF: 372.924.989-49
RG : 2.145.813-9

7

40

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E
RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que AGENOR JOÃO ROSSETTO, CPF 473.588.079-87, CRC nº 031723/0-4 PR é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade

DARCI DE MORAES

CPF: 372.924.989-49

RG : 2.145.813-9

7

96

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AGENOR JOAO ROSSETTO ✓
REGISTRO..... : PR-031723/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 473.588.079-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 25.01.2018 as 10:51:36.

Válido até: 31.03.2018. ✓

Código de Controle: 254011.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO AO PODER PÚBLICO
(ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

Declaro, para os devidos fins, que nenhum dos dirigentes desta Instituição é agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.


Representante Legal da entidade
DARCI DE MORAES
CPF: 372.924.989-49
RG: 2.145.813-9

7

85

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



**DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL
SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES:**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e recebimento de recursos públicos municipais, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.


Representante Legal da entidade
DARCI DE MORAES
CPF: 372.924.989-49
RG: 2.145.813-9

7

95

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N° 12.527/2011.

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade
DARCI DE MORAES
CPF: 372.924.989-49
RG: 2.145.813-9

7

10

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Colaboração com o Município de Coronel Vivida não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade

DARCI DE MORAES

CPF: 372.924.989-49

RG: 2.145.813-9

7

90

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoroneelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES OU EMPRESAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade

DARCI DE MORAES

CPF: 372.924.989-49

RG: 2.145.813-9

7

48

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS teve seu início das atividades em 19/05/1989 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade

DARCI DE MORAES

CPF: 372.924.989-49

RG : 2.145.813-9

7

90

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS ART. 51 DA LEI 13019/2014

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13019/2014, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade

DARCI DE MORAES

CPF: 372.924.989-49

RG: 2.145.813-9

7

2

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CGC 77780690/0001-73

COMARCA DE CORONEL VIVIDA PARANÁ
RUA DAS AMÉRICAS**TITULAR:**

AROLD MESSIAS DE MELO

CPF 131392279-53

Registro Geral**Livro 2**

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 12.231.-

12.231, -
153

04 de AGOSTO DE 1.992. - **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL.** - Consta o Lote nº03 da quadra nº03, situado no Loteamento denominado Librelato, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 2.093,75m². - (Dois mil, Noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de terras, com os seguintes Limites e Confrontações: Ao Norte: Divisa com o Lote nº01, medindo 25,00m. - Ao Leste: Divisa com o Lote nº02, medindo 82,50m. - Ao Sul: Divisa com a Rua 15 de Novembro, medindo 25,00m. - Ao Oeste: Divisa com a Chacara nº75, e com a Quadra nº05 do Loteamento Lider, medindo 85,00m. - Conforme memorial descritivo apresentado datado de 10.07.92, assinado por Cezar A. Golin CREA nº113736, que fica arquivado neste ofício, juntamente com o mapa e declaração expedida pela Prefeitura Municipal datada de 22.07.92. - Inscrição Cadastral nº-x-01.1.159.0575.001. - **PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, CGC/MF sob nº76.99.54.55/0001-56. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nºR-1-8.295 livro 2- deste ofício. Dou fé Oficial. -

R-1-12.231-Prot.30.918-05.10.92. - **DOADORA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGCMF sob nº76.99.54.55/0001-56, no ato representada por seu Prefeito Municipal Valtier Munaretto, brasileiro, portador do RG nº585.371 PR e CPF nº015.952.299-49. - **DONATÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA, com CGCMF sob nº80.807.397.0001.01, no ato representado por sua Presidente Eni Sfredo Bertuzzo brasileira, portadora do RG nº3.777.067.1 SSP/PR e CPF nº094.283.729-00. - **DOAÇÃO:** Escritura Pública de doação, datada de 25 de setembro de 1.992, livro nº85 fls nº54, do tabelião do distrito da sede desta Cidade e Comarca, João Roque Kessler. - **VALOR:** Cr\$6.000.000,00. - Sem benfeitorias. - Inscrição Cadastral nº01.1.159.0575.001. - Dou fé. Custas: -630.000 VRC. Coronel Vivida, 05 de Outubro de 1.992. Oficial.

AV-2-12.231-Prot.34.633 de 03.05.96- **EDIFICAÇÃO**
Pela Petição, datada de 02 de maio de 1.996, a proprietária requereu a presente averbação no sentido de ficar constando que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificado a construção da nova Sede da APAE, medindo 437,76m², construída em alvenaria, coberta com fibro cimento, piso em cerâmico, revestimento externo: tinta plástica. Tendo sido concluída em 02 de Maio de 1.996. Situada na Rua XV de Novembro. Avaliada para cálculo de imposto em R\$36.277,17. Inscrição Cadastral nº01.1.159.0575.001. Conforme habite-se nº 786/92, datado de 20.08.92, alvará de construção nº 56/92, datado de 20.08.92, certidão negativa de Débito CND nº147291, expedida pelo INSS em Pato Branco-Pr, datado de 10.04.96, que ficam arquivadas neste Ofício. Dou fé. Custas: 1.293,60-VRC. Coronel Vivida, 03 de Maio de 1.996. Oficial. Aroldo Messias de Melo.

REGISTRO DE IMÓVEIS
Com. Cel. Vivida - PR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matrícula N.º 12.231
mat. 12.231
Cel. Vivida, 03 de 05 de 96

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 19/02/18

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoroneelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante legal da entidade
DARCI DE MORAES
CPF: 372.924.989-49
RG: 2.145.813-9

7

8

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

Declaro que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 03/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade

DARCI DE MORAES

CPE: 372.924.989-49

RG : 2.145.813-9

7

80

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



**DECLARAÇÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE
ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CPF 372.924.989-49, nomeio a Sra Marilu Salete Tassi, portadora do CPF 371.393.559-91, como Gestora na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade
DARCI DE MORAES
CPF: 372.924.989-49
RG: 2.145.813-9

7

96

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br / apaecoronelvivida@hotmail.com

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DARCI DE MORAES, presidente, CPF 372.924.989-49, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos:

Banco: 001 – BANCO DO BRASIL

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 182 - CENTRO

Município: CORONEL VIVIDA

Telefone: 46 3232 8500

Agência nº: 2008-7

Conta nº: _____

Coronel Vivida, 19 de Fevereiro de 2018.

Representante Legal da entidade

DARCI DE MORAES

CPF: 372.924.989-49

RG: 2.145.813-9

7

90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA

Nº

Pelo presente fica concedido a licença, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor, conforme requerimento protocolado sob Nº 0 de

Inscr. Municipal: 540000006530 CNPJ/CPF: 80.870.397/0001-01
Nome: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE C
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 0 BAIRRO CENTRO
Atividade: EDUCACAO ESPECIAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DOMINGO:

QUINTA-FEIRA:

SEGUNDA-FEIRA:

SEXTA-FEIRA:

TERÇA-FEIRA:

SÁBADO:

QUARTA-FEIRA:

Observações:

CORONEL VIVIDA-PR.
VALIDADE SEM VENCIMENTO

EMITIDO EM 10/05/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMEA

Neusa Salete Schiavini
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
D. 3.973 de 12/01/2009

Eliane Aparecida de Proêndio da Silva
Assessor Técnico Tributação
Matrícula nº 1189/0

NOTA: A validade do presente Alvara está condicionada ao recolhimento das taxas de verificação de regular funcionamento e cumprimento da Legislação Sanitária e Segurança contra Incêndio conforme C.T.M. art. 134, 175 e 221.

MODELO DE PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO****FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente.**

Nome da Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA APAE		CNPJ: 80870397-0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570		CEP: 85.550-000
Telefone: (46) 3232-2050	Fax: (46)3232-3768	E-mail institucional: apaecoronelvivida@hotmail.com
Banco*: 001-Banco do Brasil	Nº Agência: 2008-7	Nº Conta Corrente:
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: DARCI DE MORAES		
Função: PRESIDENTE	RG: 2.145.813-9	CPF: 372.924.989-49
Telefone: (46)3232-1213	Celular: (46) 99117-2571	E-mail:
Endereço Residencial: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO, 508 MADALOZZO		CEP: 85.550-000

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO:

Auxílio financeiro para pagamento de materiais de higiene e limpeza utilizada pelos técnicos e alunos, pagamento dos técnicos da área da saúde (Assistente Social, Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Médico especialista em Psiquiatria e Terapeuta Ocupacional) que prestam serviço a 129 alunos que frequentam a Escola Alziro Merlo mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

7

1

1.2. CARACTERIZAÇÃO



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, presta atendimento para 129 alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e síndromes com idade a partir de 0 ano, sendo 33 destes com idade inferior a 17 anos, residentes no município de Coronel Vivida, os mesmos frequentam a escola nos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante.

A escola conta com uma equipe multiprofissional para o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes, composta pelos seguintes profissionais: Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra. Através do Departamento de Saúde da prefeitura Municipal, os alunos recebem atendimento odontológico e exames laboratoriais. A equipe administrativa é composta por uma diretoria, uma diretora auxiliar, uma secretária e uma auxiliar administrativa, na parte pedagógica conta-se com duas coordenadoras pedagógicas, 19 professores com nível superior, sendo 15 professores regentes, 03 professores de artes, 01 professor de Educação de Física, 02 auxiliares operacionais, 01 motorista, 01 merendeira, 01 auxiliar de merendeira, 03 auxiliares de serviços gerais, e 02 instrutoras.

Atualmente a escola mantém-se com os recursos provenientes da comunidade vividense, convênios com a Secretaria do Estado da Educação, Prefeitura Municipal, Secretaria da Criança, e Assuntos da Família. Entretanto os mesmos são insuficientes para atender as necessidades da escola, visto que, a grande maioria dos alunos que frequentam a escola, é oriunda de família socioeconômica baixa e necessitam serem assistidos em todas as suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, transporte, saúde e educação.

A Escola Libano Alziro Merlo possui o compromisso social que vai muito além da transmissão de informações, é o de acolher a pessoa com necessidades especiais, realizando ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para sua independência, adaptação social, participação do mercado de trabalho, e qualidade de vida, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, entendendo que somos todos sujeitos sociais de direitos e deveres, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Projeto de fortalecimento da infraestrutura da área da pessoa com deficiência na área da saúde.

Local/Endereço aonde será executado o serviço e a infraestrutura para execução do projeto:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida APAE Rua XV de Novembro, nº

7

10 2



Para a execução do projeto a instituição possui uma estrutura que conta com salas de aula, refeitório, sala adequada para fisioterapia com equipamentos, sala para atendimento dos técnicos, sala de artes, laboratório de informática, banheiros adaptados, sala dos professores, diretoria, cozinha, panificadora e área de serviço.

PÚBLICO ALVO:

- PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDAS NA INSTITUIÇÃO.

FORMA DE ACESSO DO SERVIÇO:

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas;
- Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

METAS

QUALITATIVAS:

- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Assegurar o direito a convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- Realizar ações visando à participação da família na integração e reabilitação;
- Possibilitar a entidade o atendimento diário a pessoa com deficiência realizando atividades condizentes com suas condições e proporcionar melhorias para qualidade de vida;
- Promover à inclusão social e equiparação de oportunidades a pessoa com deficiência;
- Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

7

[Handwritten signature]

ESPECÍFICA:

- Possibilitar a entidade o atendimento diário a pessoa com deficiência, disponibilizando alimentação e atividades condizentes com suas condições e de melhorias de suas excepcionalidades;
- Assegurar a continuidade e resolutividade de atendimento as pessoas com deficiência sem excluir os de menor gravidade;
- Promover à inclusão social e equiparação de oportunidades a pessoa com deficiência no tocante a sua capacitação para condição ao trabalho e renda;
- Possibilitar melhorias de qualidade de vida no tocante a sua situação bio-psicossocial em atendimento inter setorial.

QUANTITATIVAS:

- Não tem especificado um número mínimo de atendimento de alunos.

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O atendimento a pessoa com deficiência é realizado pela entidade e abrange todo município, tem estrutura física e material próprio, dentro dos padrões de qualidade. Realiza-se diariamente e semanalmente atividades e assistência sócio terapêuticas, culturais, e de iniciativas e estímulo escolar, escolarização, iniciação profissional, higiene, alimentação e vestuário. Realiza transporte gratuito até a entidade aos usuários, realiza atendimento a saúde, disponibilizados pelos SUS municipal. O atendimento é realizado por profissionais e auxiliares capacitados e afins na função. O Escola/Município conta com a seguinte equipe que presta serviços na área da pessoa com deficiência.

- 01 Assistente social;
- 01 Psicóloga;
- 01 Fisioterapeuta;
- 01 Fonoaudióloga;
- 01 Médico especialista em psiquiatria;
- 01 Terapeuta Ocupacional.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O trabalho é realizado com os alunos, a família, bem como com a comunidade envolvida no processo de desenvolvimento dos alunos, através de atendimentos na escola, escuta, orientações, visitas domiciliares, e encaminhamentos.



7

70

ESPECÍFICA:

- Possibilitar a entidade o atendimento diário a pessoa com deficiência, disponibilizando alimentação e atividades condizentes com suas condições e de melhorias de suas excepcionalidades;
- Assegurar a continuidade e resolutividade de atendimento as pessoas com deficiência sem excluir os de menor gravidade;
- Promover à inclusão social e equiparação de oportunidades a pessoa com deficiência no tocante a sua capacitação para condição ao trabalho e renda;
- Possibilitar melhorias de qualidade de vida no tocante a sua situação biopsicossocial em atendimento inter setorial.

QUANTITATIVAS:

- Não tem especificado um número mínimo de atendimento de alunos.

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O atendimento a pessoa com deficiência é realizado pela entidade e abrange todo município, tem estrutura física e material próprio, dentro dos padrões de qualidade. Realiza-se diariamente e semanalmente atividades e assistência sócio terapêuticas, culturais, e de iniciativas e estímulo escolar, escolarização, iniciação profissional, higiene, alimentação e vestuário. Realiza transporte gratuito até a entidade aos usuários, realiza atendimento a saúde, disponibilizados pelos SUS municipal. O atendimento é realizado por profissionais e auxiliares capacitados e afins na função. O Escola/Município conta com a seguinte equipe que presta serviços na área da pessoa com deficiência.

- 01 Assistente social;
- 01 Psicóloga;
- 01 Fisioterapeuta;
- 01 Fonoaudióloga;
- 01 Médico especialista em psiquiatria;
- 01 Terapeuta Ocupacional.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

O trabalho é realizado com os alunos, a família, bem como com a comunidade envolvida no processo de desenvolvimento dos alunos, através de atendimentos na escola, escuta, orientações, visitas domiciliares, e encaminhamentos.



7

10 4

4.OBJETIVOS

- Atender as demandas que surgem no cotidiano escolar, proporcionando uma melhor qualidade de vida e um melhor desenvolvimento integral dos alunos;
- Realizar encaminhamentos, avaliações, e orientações;
- Acompanhamento e orientação familiar;
- Profissionais Capacitados.



5. METAS DE ATENDIMENTO

Conseguir atender adequadamente todos os alunos, seguindo um cronograma especificado pela instituição, e realizando trabalhos em grupo com a equipe multiprofissional.

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

Assistente Social: Carga horária 08 horas semanais, segunda-feira. Realiza atendimentos aos alunos e as famílias na escola, encaminhamentos, visitas domiciliares, reuniões de rede quando necessário, bem como troca de conhecimentos e possíveis encaminhamento sugeridos com a equipe interna da instituição, professores e equipe multiprofissional.

Psicóloga: Carga horária 08 horas semanais, quinta-feira. Realiza atendimentos psicológicos individuais com os alunos através da escuta, acolhida, e orientação, e terapia em grupo semanalmente. Faz avaliação anual e quando necessário, realiza encaminhamentos e acompanhamentos dos alunos para inclusão, troca de conhecimentos e possíveis encaminhamentos sugeridos com a equipe interna da escola, professores e equipe multiprofissional. Desenvolve trabalho de orientações com os familiares, e professores.

Fisioterapeuta: Carga horária 14 horas semanais, 06 horas na terça-feira, 04 horas na quarta-feira, 04 horas na quinta-feira. Realiza atendimentos, orientações e encaminhamentos, avaliação anual e quando necessário, troca de conhecimentos e possíveis encaminhamentos sugeridos com a equipe interna da escola, professores e equipe multiprofissional;

Médico especializado em psiquiatria: Carga horária 04 horas semanais, na quinta-feira no período matutino. Realiza atendimentos, encaminhamentos, orientações e prescrição de medicamentos;

Terapeuta Ocupacional: Carga horária 08 horas semanais sexta-feira. Realiza atendimentos

7 40



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



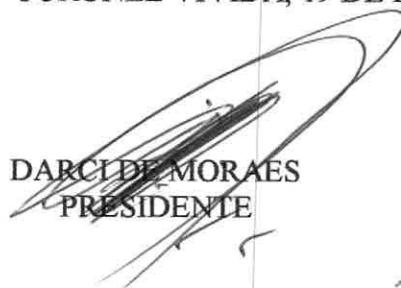
Fundada em 19 de maio de 1989
CNPJ 80.870.397/0001-01
Rua XV de Novembro, 570
Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768
e-mail: apaecel@wln.com.br
85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – SUS

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALORES
	VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$43.500,00
	DECIMO TERCEIRO SALARIO PROPORCIONAL	R\$3.916,63
	UM TERÇO DE FÉRIAS	R\$1.305,54
	INSS	R\$5.071,60
	FGTS	R\$4.583,07
	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$1.320,28
	TOTAL	R\$59.697,12 ✓

CORONEL VIVIDA, 19 DE FEVEREIRO DE 2018


DARCI DE MORAES
PRESIDENTE

7

16

PLANO DE TRABALHO

FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO



1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente.

Nome da Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA APAE		CNPJ: 80870397-0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570		CEP: 85.550-000
Telefone: (46) 3232-2050	Fax: (46)3232-3768	E-mail institucional: apaecoronelvivida@hotmail.com
Banco*: 001-Banco do Brasil	Nº Agência: 2008-7	Nº Conta Corrente:
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: DARCI DE MORAES		
Função: PRESIDENTE	RG: 21458139	CPF: 372924989-49
Telefone: (46)3232-1213	Celular: (46) 99117-2571	E-mail:
Endereço Residencial: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO, 508 MADALOZZO		CEP: 85.550-000
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: -Auxílio financeiro para aquisição de materiais de consumo para execução do serviço de proteção social especial com deficiência, idosos e suas famílias.		

1.2. CARACTERIZAÇÃO



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, presta atendimento para 129 alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e síndromes com idade a partir de 0 ano, sendo 33 destes com idade inferior a 17 anos, residentes no município de Coronel Vivida, os mesmos frequentam a escola nos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante.

A escola conta com uma equipe multiprofissional para o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes, composta pelos seguintes profissionais: Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra. Através do Departamento de Saúde da prefeitura Municipal, os alunos recebem atendimento odontológico e exames laboratoriais. A equipe administrativa é composta por uma diretoria, uma diretora auxiliar, uma secretaria e uma auxiliar administrativa, na parte pedagógica conta-se com duas coordenadoras pedagógicas, 19 professores com nível superior, sendo 15 professores regentes, 03 professores de artes, 01 professor de Educação de Física, 02 auxiliares operacional, 01 motorista, 01 merendeira, 01 auxiliar de merendeira, 03 auxiliares de serviços gerais, e 02 instrutoras.

Atualmente a escola mantém-se com os recursos provenientes da comunidade vividense, convênios com a Secretaria do Estado da Educação, Prefeitura Municipal, Secretaria da Criança, e Assuntos da Família. Entretanto os mesmos são insuficientes para atender as necessidades da escola, visto que, a grande maioria dos alunos que frequentam a escola, é oriunda de família socioeconômica baixa e necessitam serem assistidos em todas as suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, transporte, saúde e educação.

A Escola Libano Alziro Merlo possui o compromisso social que vai muito além da transmissão de informações, é o de acolher a pessoa com necessidades especiais, realizando ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para sua independência, adaptação social, participação do mercado de trabalho, e qualidade de vida, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, entendendo que somos todos sujeitos sociais de direitos e deveres, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.

7 8

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiências, idosos, e suas famílias.



Local/Endereço aonde será executado o serviço e a infraestrutura para execução do projeto:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida APAE Rua XV de Novembro, 570 Coronel Vivida Paraná.

Para a execução do projeto a instituição possui uma estrutura que conta com salas de aula, refeitório, sala adequada para fisioterapia, sala para atendimento dos técnicos, sala de artes, laboratório de informática, banheiros adaptados, sala dos professores, diretoria, cozinha, panificadora e área de serviço.

PÚBLICO ALVO:

- Pessoas com necessidades especiais atendidas pela instituição de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida APAE

FORMA DE ACESSO DO SERVIÇO:

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas;
- Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

METAS:

QUALITATIVAS:

- Promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, oferecendo condições para que todos os alunos tenham um atendimento adequado suprimindo as necessidades específicas de cada um, contanto para isso com toda infraestrutura da escola adaptada.
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária; Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

7

96

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



ESPECÍFICA:

- Proporcionar condições para que os alunos possam ser assistidos em suas necessidades;
- Oportunizar atendimentos diversificados devido a infraestrutura adequada que possibilita um trabalho de qualidade e garantir um desenvolvimento significativos por parte dos envolvidos no processo e que necessitam serem assistidos em suas necessidades básicas;
- Desenvolver ações específicas para superação das situações violadoras de direitos que contribuem para intensificação da dependência;
- Promover acesso a benefícios programas e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos;
- Promover apoio as famílias.

QUANTITATIVAS:

- Atendimento a pessoa com necessidades especiais e suas famílias, que frequentam a instituição, que apresentem vivencia de violação de direitos sendo no mínimo 50 pessoas e/ou famílias atendidas;

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

Para execução do serviço será realizado: acolhida, escuta, informação, comunicação de defesa de direitos, articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos, atividades de convívio e organização de vida cotidiana, orientação e encaminhamento para rede de serviços locais, referencia e contra referência, construção de plena individual familiar de atendimento orientação sóciofamiliar, estudo social, diagnostico socioeconômico, cuidados especiais, desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, acesso a documentação pessoal, apoio a família na sua função protetiva, mobilização de família extensa ou ampliada, mobilização d fortalecimento do vínculo de rede sociais de apoio , mobilização para o serviço da cidadania, elaboração de relatórios ou prontuários. Todos os alunos necessitam de toda essa infraestrutura adequada, para que assim tenham as suas necessidades assistidas da melhor forma e consigam desenvolverem a modo de adquirir a maior autonomia possível ou consigam ter uma qualidade de vida digna.

7

90

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO



Trata-se de um serviço destinado a atendimentos especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência que tiveram suas limitações agravadas por violações de direito. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, através de atividades que serão desenvolvidas de acordo com as necessidades apresentadas pela demanda.

4.OBJETIVOS

- Atender as demandas que surgem no cotidiano escolar, proporcionando uma melhor qualidade de vida;
- Disponibilizar materiais necessários para que os profissionais desenvolvam o seu trabalho;
- Diversidade de materiais, para que os alunos realizem as atividades propostas.

5. METAS DE ATENDIMENTO

Conseguir atender adequadamente todos os alunos que necessitarem, levando-os a desenvolverem suas habilidades básicas, seguindo um cronograma especificado pela instituição.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

Mensalmente é repassado para instituição correspondente ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS R\$1.081,03 e repassado pela Prefeitura de Coronel Vivida R\$32,43.

7 96



Nome do Responsável Legal da Instituição

Darci de Moraes
Telefone: (46) 3232-1213

**Nome da Diretora da Escola Libano Alziro Merlo –
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de
Educação Especial – APAE**

Marilu Tassi
Telefone: (46) 3232-2050

Nome do Responsável pelo Plano de Trabalho

Thuane Rita da Silva
Formação/Registro no Conselho: Psicóloga CRP 08/22790
Telefone : (46) 99915-5406
E-mail: psithuane@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº

Nome: _____

Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

Nome: _____

Assinatura

7 45



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida
Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,
Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11



Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 - 3232 -2050 Fax 46 - 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná

PLANO DE APLICAÇÃO MDS - 2018

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 2.375,18
- GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADO	R\$ 2.765,00
MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	R\$ 1.000,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$2.052,87
GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$5.168,47
TOTAL	R\$ 13.361,52

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2018.

Darci de Moraes
Presidente

7 76

MODELO DE PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO****FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO****1. DADOS CADASTRAIS****1.1 – Dados Cadastrais da Instituição Proponente.**

Nome da Instituição Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA APAE		CNPJ: 80870397-0001-01
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 570		CEP: 85.550-000
Telefone: (46) 3232-2050	Fax: (46)3232-3768	E-mail institucional: apaecoronelvivida@hotmail.com
Banco*: 001-Banco do Brasil	Nº Agência: 2008-7	Nº Conta Corrente:
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente: DARCI DE MORAES		
Função: PRESIDENTE	RG: 21458139	CPF: 372924989-49
Telefone: (46)3232-1213	Celular: (46) 99117-2571	E-mail:
Endereço Residencial: RUA DOUTOR FRANCISCO BELTRÃO, 508 MADALOZZO		CEP: 85.550-000
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Os recursos oriundos do presente convenio serão destinado para compra de combustível para os veículos da escola, pagamento do motorista que realiza o transporte escolar e de um auxiliar.		

7 10

1.2. CARACTERIZAÇÃO



A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, mantenedora da Escola Libano Alziro Merlo Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial, presta atendimento para 129 alunos com deficiência intelectual, múltiplas deficiências e síndromes com idade a partir de 0 ano, sendo 33 destes com idade inferior a 17 anos, residentes no município de Coronel Vivida, os mesmos frequentam a escola nos programas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Profissionalizante.

A escola conta com uma equipe multiprofissional para o atendimento das necessidades específicas das crianças e adolescentes, composta pelos seguintes profissionais: Psicóloga, Fisioterapeuta, Fonoaudióloga, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Médico Psiquiatra. Através do Departamento de Saúde da prefeitura Municipal, os alunos recebem atendimento odontológico e exames laboratoriais. A equipe administrativa é composta por uma diretoria, uma diretora auxiliar, uma secretaria e uma auxiliar administrativa, na parte pedagógica conta-se com duas coordenadoras pedagógicas, 19 professores com nível superior, sendo 15 professores regentes, 03 professores de artes, 01 professor de Educação de Física, 02 auxiliares operacional, 01 motorista, 01 merendeira, 01 auxiliar de merendeira, 03 auxiliares de serviços gerais, e 02 instrutoras.

Atualmente a escola mantém-se com os recursos provenientes da comunidade vividense, convênios com a Secretaria do Estado da Educação, Prefeitura Municipal, Secretaria da Criança, e Assuntos da Família. Entretanto os mesmos são insuficientes para atender as necessidades da escola, visto que, a grande maioria dos alunos que frequentam a escola, é oriunda de família socioeconômica baixa e necessitam serem assistidos em todas as suas necessidades básicas de alimentação, vestuário, transporte, saúde e educação.

A Escola Libano Alziro Merlo possui o compromisso social que vai muito além da transmissão de informações, é o de acolher a pessoa com necessidades especiais, realizando ações que promovam o desenvolvimento de habilidades para sua independência, adaptação social, participação do mercado de trabalho, e qualidade de vida, numa perspectiva de inclusão autônoma e cidadã, entendendo que somos todos sujeitos sociais de direitos e deveres, buscando a edificação de uma sociedade justa e igualitária.

7

8

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Atendimento no transporte de alunos com necessidades educacionais especiais.

Local/Endereço aonde será executado o serviço e a infraestrutura para execução do projeto:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida APAE Rua XV de Novembro, 570
Coronel Vivida Paraná.

Para a execução do projeto a instituição conta com os seguintes veículos para transporte dos alunos na zona rural e urbana:

- GOL/2006
- VAN/2015
- ÔNIBUS/2014
- FIAT DOBLO/2017

Todos os veículos são adaptados às necessidades dos alunos.

PÚBLICO ALVO:

- PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS ATENDIDAS NA INSTITUIÇÃO.

FORMA DE ACESSO DO SERVIÇO:

- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas;
- Encaminhamento de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

OBJETIVOS

- Oferecer condições para que todos os alunos com deficiência tenham a oportunidade de frequentar a escola atendendo as necessidades individuais e que o transporte seja de maneira a garantir a segurança e bem estar de todos;
- Todos os meios de transporte adaptados conforme a necessidade de cada aluno;
- Transporte dos alunos para atividades culturais, educativas e sociais.

7 40

ESPECÍFICA:

- Proporcionar condições para que os alunos possam ser assistidos em suas necessidades de locomoção dentro da área central e rural, para que possam receber atendimentos na área da educação e saúde;
- Oportunizar aos alunos da escola a participação em locais e eventos municipais e regionais que promovam a integração social.

QUANTITATIVAS:

- Não tem especificado um número mínimo de atendimento de alunos.

DESCRIÇÃO GERAL DO SERVIÇO:

O transporte dos alunos é realizado no período matutino e vespertino.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Oferecer condições para que todos os alunos com deficiência tenham transporte com segurança e qualidade.

4.OBJETIVOS

- Atender as demandas que surgem no cotidiano escolar, proporcionando uma melhor qualidade de vida e um melhor desenvolvimento integral dos alunos, garantindo transporte da residência até a escola de maneira adequada e segura.

5. METAS DE ATENDIMENTO

Conseguir atender adequadamente todos os alunos, seguindo um cronograma especificado pela instituição.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (\$)

Mensalmente é repassado para instituição R\$ 6.053,65 para despesas com o transporte escolar dos alunos com deficiência.



7 96

Nome do Responsável Legal da Instituição

Darci de Moraes
Telefone: (46) 3232-1213



**Nome da Diretora da Escola Libano Alziro Merlo –
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de
Educação Especial – APAE**

Marilu Tassi
Telefone: (46) 3232-2050

Nome do Responsável pelo Plano de Trabalho

Thuane Rita da Silva
Formação/Registro no Conselho: Psicóloga CRP 08/22790
Telefone : (46) 99915-5406
E-mail: psithuane@gmail.com

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Protocolo nº.....
Nome: _____
Assinatura

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nome: _____
Assinatura
Nome: _____
Assinatura
Nome: _____
Assinatura
Nome: _____
Assinatura

Handwritten signature



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida

Escola Libano Alziro Merlo – Educação Infantil e Ensino Fundamental,

Na Modalidade Educação Especial – Res. N° 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

CNPJ 80.870.397/0001-01

Rua XV de Novembro, 570

Fone 46 3232 -2050 Fax 46 3232-3768

e-mail: apaecel@wln.com.br

85550 -000 – Coronel Vivida – Paraná



PLANO DE APLICAÇÃO PREFEITURA

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALORES
	VENCIMENTOS E SALARIOS	R\$42.641,58
	DECIMO TERCEIRO SÁLARIO PROPORCIONAL	R\$3.553,46
	UM TERÇO DE FÉRIAS	R\$1.184,47
	INSS	R\$4.063,95
	FGTS	R\$3.790,35
	COMBUSTIVEL	R\$17.409,94
	TOTAL GERAL	R\$72.643,75

CORONEL VIVIDA, 01 DE FEVEREIRO DE 2018


DARCI DE MORAES
PRESIDENTE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronei Vivida

Escola Libano Alziro Merlo - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Modalidade Educação Especial - Res. Nº 5313/11

Fundada em 19 de maio de 1989

Fone: (46) 3232-2050 - Fax 3232-3768

E-mail: apaecel@wln.com.br

Rua XV de Novembro, 570

85550-000 - Coronei Vivida - Paraná



PROTOCOLO Nº 18.961/18
Em: 19.02.18 h: 15:10
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

AO MUNICÍPIO DE CORONEI VIVIDA - PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição na seleção de Entidades sem fins lucrativos na área de assistência social, para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, nos termos das condições estabelecidas nos termos do Chamamento Público nº 03/2018.

Razão social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Nome: APAE

C.I. RG (representante legal): 2.145.813-9

CPF (representante legal): 372.924.989-49

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 570

Cidade: CORONEI VIVIDA Estado: PARANÁ CEP: 85.550-000

E-mail: apaecoroneivivida@hotmail.com Telefone(s) 46 3232 2050 Fax: 46 3232 3768



Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	80870397000101
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 22/02/2018 14:14:09

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca: ✓

CNPJ/CPF: 80870397000101

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VIVIDA

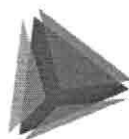
Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ ▼	Número documento	80870397000101 ✓
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO! ✓



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 80.870.397/0001-01

Data da Emissão : 22/01/2018

Hora da Emissão : 13:58:14

Código de Controle da Certidão : 5C41.1B56.FE50.3755

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 22/01/2018, com validade até 21/07/2018.

[Página Anterior](#)

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador
| Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 80870397/0001-01

Razão Social: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA

Nome Fantasia: APAE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/02/2018	10/02/2018 a 11/03/2018	2018021002155952501699
22/01/2018	22/01/2018 a 20/02/2018	2018012208504272011360
03/01/2018	03/01/2018 a 01/02/2018	2018010307281621914189
15/12/2017	15/12/2017 a 13/01/2018	2017121502084455598429
26/11/2017	26/11/2017 a 25/12/2017	2017112606351892991135
07/11/2017	07/11/2017 a 06/12/2017	2017110701293301988110
19/10/2017	19/10/2017 a 17/11/2017	2017101901592403267314
30/09/2017	30/09/2017 a 29/10/2017	2017093001421322881956
11/09/2017	11/09/2017 a 10/10/2017	2017091100393648304610
23/08/2017	23/08/2017 a 21/09/2017	2017082301554286703444
04/08/2017	04/08/2017 a 02/09/2017	2017080401520444648302
16/07/2017	16/07/2017 a 14/08/2017	2017071604045843044166
27/06/2017	27/06/2017 a 26/07/2017	2017062702002278519208
08/06/2017	08/06/2017 a 07/07/2017	2017060801453126030403
20/05/2017	20/05/2017 a 18/06/2017	2017052001574033889092
01/05/2017	01/05/2017 a 30/05/2017	2017050100554214504700
12/04/2017	12/04/2017 a 11/05/2017	2017041201374463948442
24/03/2017	24/03/2017 a 22/04/2017	2017032401504534983393
05/03/2017	05/03/2017 a 03/04/2017	2017030500563878197052
14/02/2017	14/02/2017 a 15/03/2017	2017021401595078170940
26/01/2017	26/01/2017 a 24/02/2017	2017012601553285833638
07/01/2017	07/01/2017 a 05/02/2017	2017010701371327288482
19/12/2016	19/12/2016 a 17/01/2017	2016121900532709335225
30/11/2016	30/11/2016 a 29/12/2016	2016113001351986324546
11/11/2016	11/11/2016 a 10/12/2016	2016111102174566848720
23/10/2016	23/10/2016 a 21/11/2016	2016102305364921070604
04/10/2016	04/10/2016 a 02/11/2016	2016100401243934713158
15/09/2016	15/09/2016 a 14/10/2016	2016091501434576590667
27/08/2016	27/08/2016 a 25/09/2016	2016082701491801128373
08/08/2016	08/08/2016 a 06/09/2016	2016080800372644075251
20/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016	2016072001190053205434
01/07/2016	01/07/2016 a 30/07/2016	2016070101555174143621
12/06/2016	12/06/2016 a 11/07/2016	2016061201595286040771

24/05/2016	24/05/2016 a 22/06/2016	2016052401265356982123
05/05/2016	05/05/2016 a 03/06/2016	2016050501245489814667
16/04/2016	16/04/2016 a 15/05/2016	2016041602141501462827
28/03/2016	28/03/2016 a 26/04/2016	2016032801155881947804
09/03/2016	09/03/2016 a 07/04/2016	2016030905464656518240
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 22/02/2018 às 17:11:04

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☒ Recelto PR ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO

chave:

senha:

Certificado
Digital

Secretaria da Fazenda

palavra-chave

Pesquisar

**Confirmação de Certidão****Informações do Documento**

Certidão 017516440-12

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CNPJ 80.870.397/0001-01

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE CEL VIVIDA

Emissão 22/01/2018 14:03:03

Data de Validade 22/05/2018

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA N° 155 / 2018
NR AUTENTICIDADE...: 284552026435310

Cadastro...: 540000006530
Nome.....: ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE CEL. VI
Endereço...: RUA XV DE NOVENBRO 100
Bairro.....: BAIRRO SEDE

CPF/CNPJ...: 80.870.397/0001-01
Finalidade: DIVERAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente
constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 23/04/2018 , e cópia da mesma
só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 23 de Janeiro de 2018 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE
CORONEL VIVIDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.870.397/0001-01

Certidão nº: 144390822/2018

Expedição: 07/02/2018, às 15:54:43

Validade: 05/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE C O R O N E L V I V I D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.870.397/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Confirmar Autenticidade

Esta opção possibilita verificar a autenticidade de certidões liberatórias emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Informe os dados solicitados abaixo, seguindo as instruções de cada campo, e confirme a verificação.

Preencha os campos abaixo:

CNPJ

80870397000101

(Digite os zeros à esquerda. Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 77996312000121)

Data da Emissão

21012018

(Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 31102007)

Hora da Emissão

155435

(Não digite pontos, traços ou barras. Ex.: 143000)

Código de Controle

2004PWN7286

(Digite as letras em maiúsculo, sem traços. Ex.: AAAA1111AAAA)

Certidão Autêntica com validade até: 22/03/2018

[TOPO ^](#)

Serviços On-Line

CRCPR
Conselho Regional de Contabilidade do Paraná

Certificação Digital de Documento Emitido

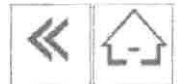
Dados da Certidão de Regularidade

Número do Controle: 254011
Data da emissão : 25.01.2018 às 10:51:36
Validade: 31.03.2018
Número Registro: PR-031723/O-4
Nome: AGENOR JOAO ROSSETTO

Imprimir

Nova Consulta

Sair





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE SELEÇÃO
ATA Nº 05/CMS/2018

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder a abertura, análise e julgamento da documentação, para a Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 03/2018, de 19.01.2018. Publicado na Edição nº 7060 da Editora Juriti Ltda, de 20 e 21 de janeiro de 2018; na Edição nº 1528 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 32 de 22 de janeiro de 2018; na Edição nº 10113 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 20 de 22 de janeiro de 2018.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti e Iana Roberta Schmid.

DA REUNIÃO:

Data: 22 de fevereiro de 2018, às 14h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE: Foi recebido o envelope do seguinte proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida.

DA ABERTURA DO ENVELOPE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope da participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Seleção.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Seleção analisou o teor dos documentos, verificando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida apresentou a documentação correta e de acordo com o solicitado no edital, item 6 – DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO, subitem 6.2–Documentação Obrigatória, sendo a mesma HABILITADA.

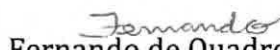
A comissão de seleção consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal de Transparência do Governo Federal e foi constatado que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida não se encontra impedida de licitar.

A Comissão de Seleção ressalva que para celebração da parceria deverão ser atendidos todos os critérios estabelecidos no item 3 – REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO e demais termos do edital.

Conforme estabelecido no edital, a Comissão de Seleção encaminhará o processo com a documentação apresentada para análise e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Gestora e do Controle Interno.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Seleção


Fernando de Quadros Abatti
Membro da Comissão de Seleção



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 011/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.826.581-0
Elíres Marinho de Melo Menegussi	Membro	030.609.209-31	5.826.573-0
Milania Pizone	Membro	990.345.739-15	4.635.226-2
Sidnei Ghisolf	Membro	017.880.249-23	5.777.872-5
Oeliton Deoclides	Membro	034.322.989-78	8.473.960-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	069.551.319-23	10.155.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.


Frank Aziel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

[illegible][illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E OPORTUNIDADES ESPECÍFICAS, ONDE OS MESMOS DEVERÃO ATENDER/ATENDIMENTO NOS PROGRAMAS PONTE DE TALENTOS*, CRIANÇA COM UNIDADE, NAS MODALIDADES DE ARTES MARCIAIS - KARATÊ, JOGOS DE CADERNETA, TÊNIS DE MESA, MUSICALIZAÇÃO, FUTSAL, FUTEBOL SETE, E XADREZ, LÍNGUAS, CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E INICIAÇÃO AO TEATRO, COMPLETANDO INICIAÇÃO NACIONAL, NATACÃO, ARTEANATO, ARTES CÊNICAS E C/POFIERIA*, C/AL E HORÁRIO: Praça Ângelo Merzorio, s/n, em 09:00hs do dia 01º de março de 2018. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 269.700,03. Prazo de prestação de serviços: 09 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município, das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs ou através do site www.comprasnet.gov.br. Informações: (46) 373-8300, Coronel Vívida, 15 de fevereiro de 2018.
Ademir Antonio Azeiteiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 019/2018 de 15/02/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2018. Súmula TORNAR PÚBLICA a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscrever-se, conforme cronograma, 05/02/2018 a 09/02/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA Nº 011/2018, de 15 de fevereiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b", RESOLVE: DESIGNAR Comissário Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parcerias voluntárias. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PORTARIA Nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, alínea "b"; RESOLVE: DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à gestão do envolvendo parcerias voluntárias. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.gestmunicipal.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

2ª Audiência Pública de Revisão do Plano Diretor do Município de Camanducaia,
Data: 01 de março de 2018
Horário: 19 horas
Local: Centro Cultural Professor Benedito Rakowski
Para:
- apresentação das dados referente a elaboração da Análise Temática Integrada, no qual
foi desenvolvida com o objetivo de construir o diagnóstico do PDM, através do levantamento
dos dados da Leiatura Comunitária e a Leiatura Técnica.
Frank Arid Schiavini Leonardo A. T. Signor
Prefeito Municipal Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 15/02/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 107018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DE SOM DE RUA E RUA AMBIENTES
Em atendimento ao pedido de revogação da licitação, formulado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deversu.

Expedir-se-á intimação e certidão para que o sis 01 (02/2018) seja arquivado e revogado, o referido Edital será cancelado e republicado nas mesmas condições anteriormente.

Atenciosamente,

Roberto Alencar Prezendorf
Presidente do Divisão de Licitação e Contratos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA Espírito dos Santos, 333 - Teléfix (48) 3245-1130/3245-1102
CNPJ: 04.548.0001 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de março de 2018, às 09h30min, a aquisição de gêneros alimentícios, custeados, a ser realizada no Município de Honório Serpa-PR. Condições, especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital. Licitação Excepcional para Empresas Enquadradas Como ME e EPP, Conforme Lei Geral Nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

O Preceptor E. Sessio De Assessoria G. Gerenciamento e os anexos do Pregão e o Edital deverão ser publicados no dia 05 de março de 2018, das 08h00min às 16h30min. Local do protocolo e da publicação da análise pública do prego: Sede de Licitação da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Espírito dos Santos, Nº 333, no bairro do Honório Serpa - PR.

Estão na íntegra, à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, informações complementares acerca do Edital (48) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@pmhonorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2018.

Assinatura Digital
Preço

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.**

RUA: Espírito Santo, 511 - Fone: (41) 3245-1130 e 3245-1132
CEP. 85.500-800 Honório Serpa Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 01 de março de 2018 às 08h30min, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas de clínica geral para plantões médicos para o município de Honório Serpa-Pr., conforme especificações constantes do anexo I- do edital.

De Protesto E Nossas De Alertas, O Credenciado e as Inventores de Projetos e Habilitação deverão se inscrever no dia 01 de março de 2018, das 08h30min às 12h30min, Local de inscrição e de realização da sessão pública de proposta. Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada no Rua Eldorado das Santos, Nº 511, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.

Interfê na integral a disposição dos interessados no Departamento de Licitação, informações complementares através do telefone (41) 3245-1130 pelo e-mail: licitacao@municioprhonorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 15 de fevereiro de 2018.

Jucileide Bortolli
Presidente

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D' OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 012/2018
DATA: 14.02.2018

SÚMULA: Substituir membros do Comitê Local do Programa Família Paranaense Gestão 2017/2020. A Inqta deste Decreto se encontra no Site: www.algorec.com.br

[EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 012/2018
Agilberto Inácio Perlin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI,
resolve:

1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo o (s) candidato (s) aprovado (s) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2017.

1.2 - De (s) candidato (s) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de cancelamento dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERO E PROFISSIONAL
CARGO: Professor 40 horas

INSC.	NOME	Nº	CLASSIF.
141815	Adriane Fomier	60	35ª

Boqueira D'Oeste, 15 de fevereiro de 2018.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 0006/2018
O Município de Iapeura DOeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Lote, no dia 15 (quinze) de Março de 2018, às 14h00min (quatorze horas), tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de veículos automotores, novos, para uso do Departamento Municipal de Saúde.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 0006/2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Iapeura DOeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (066) 3526 - 8300.
Iapeura DOeste-PR, 14 de Fevereiro de 2018.
Vlademir Lucini - Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa **ADELAR RODRIGUES DE CHAVES - ME**
Com CNPJ 08.663.000/0001-50
Comunica o extravio de notas fiscais Série F, com numeração de 1743 a 1825 e também as de numeração 1463, 1522, 1573, 1676, 1677 E 1698. Conforme Boletim de Ocorrência 2018/182393.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
 Extrato de Aditivo de Contrato Nº 3102/2017
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR.
Contratado: MIV Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.365.325/0001 - 42.
Objeto: Execução de 6.382,20 metros quadrados de recuperação asfáltica em CBUQ em vias urbanas do município, incluindo execução de sinalização viária horizontal e vertical, conforme objeto do Edital de Concorrência Pública Nº 001/2017.
 Fica aditivado o valor contratual, passando de R\$ 265.141,64 (Ducentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 307.724,49 (Trezentos e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), tendo em vista aumento da Meta Física autorizada pelo PARANACIDAF.
 Data do Aditivo: 09 (nove) de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - PMM
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando aquisição de materiais e equipamentos para instalação de sistema de monitoramento de inóculos em diversos pontos do município, conforme determinação da Administração Municipal, com contratação de links de acesso a internet nos mesmos.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 28 de fevereiro de 2018, às 09h00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha, 15 de fevereiro de 2018.
Publique-se
Rita Elana Dutra Vilela
Pregoeira

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA

HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida na Tomada de Preços nº 012/2017 - PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto à empresa proponente vencedora: **GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CLEVELÂNDIA LTDA ME**, foi vencedora do objeto com o valor global de R\$ 528.700,00 (quinhentos e vinte oito mil e setecentos reais). A presente licitação tem por objeto contratação de empresa de engenharia para edificação, sob regime de empreitada global de uma Unidade Básica de Saúde para a Equipe de Saúde Paraná, abrangendo o Bairro Esperança, Bairro Gomes, Bairro Portugal e arredores nesta municipalidade, conforme Resolução 520/2017 – Termo de Adesão 046-2017 – Incentivo Financeiro de Investimento do Programa da Qualificação da Atenção Primária – APSUS.

Mangueirinha, 15 de fevereiro de 2018.

ELIDIO ZIRMERAN DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal, ELÍDIO
ZIMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 002/2018 - PMM, a presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para as secretarias desta municipalidade**, as empresas proponentes vencedoras: **A V DA SILVA E CIA LTDA ME**, foi vencedora dos itens 1, 21, 29 e 55 com valor total de R\$ 7.542,60 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), **A. LAUXEN MERCADO- EIRELI-ME** foi vencedora dos itens 3, 6, 7, 20, 23, 26, 32, 79, 98 e 104, com valor total de R\$ 19.083,70 (dezenove mil oitenta e três reais e setenta centavos), **DISTRIBUIDORA BALEN LTDA- ME** foi vencedora dos itens 58, 59, 97 e 100, com valor total de R\$ 6.653,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais), **ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME** foi vencedora dos itens 4,24,28,30,31,36,37,38,43,45,47,50,51,57,60,81,87,66,89,70,74,76,85,87,91,92,94,103 e 106, com o valor total de R\$ 103,783,70 (cento e três mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA-ME** foi vencedora dos itens 10,11,12,13,15,17,18,22,25,33,34,35,39,40,41,44,46,49,63,64,65,66,73,74,80,81,83,84,93,95,96,99,101,102 e 105, com o valor total de R\$ 41.449,50 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), **IVANA CECILIA MALDANER** foi vencedora da item 8 com, o valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), **LEONARDO A VERZA – ME** foi vencedora dos itens 2,14,27,53,71 e 77 com o valor total de R\$ 3.363,00 (três mil e trezentos e sessenta e três reais), **MARILDA SALETE DE AZEVEDO** foi vencedora dos itens 16 e 19 com o valor total de R\$ 754,80 (setecentos e cinquenta e quatro reais), **PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP** foi vencedora dos itens 8,9,42,46,52,54,66,62,75,82,86,88,89,90 e 107 com o valor total de R\$ 229.580,30 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos).

DATA: 30 de janeiro de 2018.

Mangueirinha, 30 de janeiro de 2018
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 011/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, para desempenhar as funções designadas envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Evandra dos Santos	Presidente	016.163.429-00	5.626.581-0
Elirei Marinho da Mota Monégussi	Membro	030.606.209-31	5.326.573-0
Milania Pizone	Membro	960.345.739-15	4.835.226-2
Sidnei Ghedif	Membro	017.680.249-23	5.777.872-6
Otelton Decodides	Membro	034.322.989-79	8.473.960-0
Aline Mari dos Santos Canova	Membro	053.900.389-16	9.782.955-1
Ana Paula Jochem	Membro	060.551.319-23	10.165.732-4

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

COADJUNTO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE SELEÇÃO / COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
ATA Nº 06/CS/CMA/2018

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para análise e julgamento do plano de trabalho, para a Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

DO TIPO DE SELEÇÃO:

Chamamento Público nº 03/2018, de 19.01.2018. Publicado na Edição nº 7060 da Editora Juriti Ltda, de 20 e 21 de janeiro de 2018; na Edição nº 1528 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 32 de 22 de janeiro de 2018; na Edição nº 10113 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 20 de 22 de janeiro de 2018.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Designação: Portaria nº 01/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Fernando de Quadros Abatti e Iana Roberta Schmid.

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Designação: Portaria nº 11/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

Presidente: Evandra dos Santos, Membros: Elires Marinho de Melo Menegussi, Milania Pizone, Sidnei Ghisolf, Oeliton Deoclides, Aline Mari dos Santos Canova, Ana Paula Jochem.

DA REUNIÃO:

Data: 26 de fevereiro de 2018, às 14h30.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Foi comunicado pelo Presidente da Comissão de Seleção, que conforme edital de Chamamento Público nº 03/2018, item 4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os documentos apresentados, bem como o plano de trabalho devem ser analisados pelas Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Foi submetido ao exame dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e da Comissão de Seleção o plano de trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Coronel Vivida.

Dentre os critérios de avaliação foi verificado o seguinte:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Critério de Julgamento	Pontuação Máxima do item	Pleno Atendimento	Satisfatório	Não atendimento ou Insatisfatório	Nota final do item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	4,0	4,0	2,0	0,0	2,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	2,0	2,0	1,0	0,0	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	1,0	1,0	0,5	0,0	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de	1,0	1,0	0,5	0,0	0,5

LU

7 Ew

J Sapizone



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.					
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2,0	2,0	1,0	0,0	2,0
TOTAL	10,0				7,5

Descrição dos Critérios de Julgamento dos Projetos e análise das comissões:

A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. Peso: 4.

A.1) Após análise do plano de trabalho, constatou-se que os planos de trabalho detalham as ações e metas. Resultado: Satisfatório. Pontuação obtida: 2,0.

B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. Peso: 2.

B.1) Após análise do plano de trabalho, constatou-se que o mesmo atende aos objetivos estabelecidos. Resultado: Pleno atendimento. Pontuação obtida: 2,0.

C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. Peso: 1.

C.1) Após análise do plano de trabalho, verificou-se que o mesmo vem de encontro com o projeto proposto. Resultado: Pleno atendimento. Pontuação obtida: 1,0.

D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. Peso: 1,0.

D.1). Após a análise dos planos de trabalho, verificou-se que a entidade apresentou o valor total de R\$ 145.702,39 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e dois reais e trinta e nove centavos). Este valor é igual ao valor global estabelecido no edital. Resultado: satisfatório. Pontuação obtida: 0,5.

E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. Peso: 2,0.

E.1) A entidade possui experiência no desenvolvimento de atividades conforme comprovação através do atestado de experiência apresentado no processo. Resultado: Pleno atendimento. Pontuação obtida: 2,0.

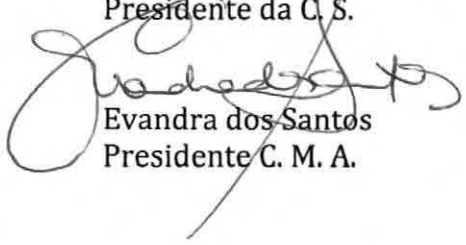
A nota máxima é de 10 pontos. Após análise do plano de trabalho, chegou se a nota final da entidade de 7,5 pontos.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que lida e achada conforme segue adiante assinada pelos Membros das Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

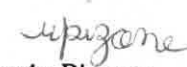

Ademir A. Aziliero
Presidente da C. S.


Fernando Q. Abatti
Membro da C.S.


Iana R. Schmidt
Membro da C.S.


Evandra dos Santos
Presidente C. M. A.


Elires Marinho de Melo Menegussi
Membro da C.M.A.


Milania Pizone
Membro da C.M.A.

fernando



De: fernando <fernando@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 15:48
Para: apaecoronelvivida@hotmail.com
Assunto: Chamamento Público nº 03/2018 - pontuação obtida
Anexos: 7. Ata Chamamento Público 03-2018 analise plano de trabalho.pdf

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Conforme previsto no edital, no item 4, subitem 4.5, encaminhamos em anexo cópia da ata de análise do plano de trabalho contendo a pontuação obtida pela entidade.

Favor confirmar recebimento.

Obrigado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

Objeto: Formalização da Parceria Voluntária com a Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou projetos previamente estabelecido nos planos de trabalho.

Seguindo o que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no artigo 35 inciso V, o órgão Técnico da Administração Pública, passa a emitir o seguinte parecer:

Em relação ao mérito da proposta, a mesma encontra-se de acordo com o objeto, estando em conformidade com a Lei 13019/2014, sendo realizado o Chamamento Público nº 03/2018 para seleção da Entidade.

O Município e a entidade tem interesse na celebração da parceria, sendo que os serviços prestados pela entidade são de grande relevância para a comunidade, famílias e pessoas com deficiência. Ressalta-se ainda, que não há possibilidade de recursos humanos e capacidade operacional para os serviços serem realizados pelo ente Público Municipal.

Diante da solicitação da Entidade para formalização da parceria, em relação aos valores indicados para execução do objeto, opina-se pela viabilidade da execução.

Em relação ao cronograma de desembolso o mesmo apresenta-se de acordo, desde que cumpridos os requisitos legais.

A fiscalização da parceria decorre do gestor nomeado, do parecer da Assessoria Jurídica, da Comissão de Avaliação e Monitoramento, sendo que, neste momento não é possível auferir se as metas e objetivos serão devidamente cumpridas, sendo que posteriormente a fiscalização vai ser realizada pela comissão com emissão de parecer de monitoramento.

A prestação de contas da entidade deverá seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação Municipal, bem como os Decretos Municipais nº 6.093 e 6.097/2016 e nas determinações constantes nas resoluções emitidas no Tribunal de Contas do Paraná.

O Gestor da Parceria foi designado através da Portaria Municipal nº 012/2018, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação, através da Portaria nº 011/2018.

Diante da análise da documentação apresentada, do histórico dos serviços e atendimentos realizados pela entidade, seguindo os Pareceres já existentes no procedimento, emite-se parecer favorável à formalização da parceria, através do Termo de Fomento como dispõe a legislação pertinente ao caso.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2018.

Aline Mari Santos
Aline Mari dos Santos
Assistente Social
CRESS 9063/Pr

Aline Mari Santos
Assistente Social
CRESS 9063



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CONTROLE INTERNO - PODER EXECUTIVO
Lei Municipal nº 1974 de 05 de dezembro de 2007.



PARECER

Excelentíssimo Senhor

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

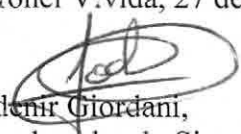
Excelentíssimo Senhor Frank Ariel Schiavini, Analisando o Processo de Chamamento Público nº 003/2018, de 19 de janeiro de 2018, com a finalidade de parceria entre a administração pública e com organizações da sociedade civil em regime de mutua cooperação para atendimento da pessoa com necessidades especiais, portadores de deficiências e síndromes, ofertando escolarização e atendimento educacional especializado em consonância com a política educacional adotada pela SEED residentes no Município de Coronel Vivida – Pr.

Tendo analisado todos os documentos referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2018, de 19 de janeiro de 2018, este se encontra de acordo com o as exigências dispostas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 13019/2014, Lei Municipal nº 2.811/2017, de 30 de Novembro de 2017, Decreto Municipal nº 6.093/2016, de 07 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 6.097/2016, de 11 de novembro de 2016, e demais legislações aplicáveis.

Quanto a documentação apresentada pela entidade interessada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VIVIDA- APAE, CNPJ: 80.870.397/0001-01**, a mesma contempla todos os itens solicitados no edital do Chamamento Público, sendo que no seu Plano de Trabalho contém o plano de aplicação detalhado, as metas qualitativas e quantitativas, a equipe técnica apresentada é o suficiente para a execução das trabalhos, a estrutura física da entidade também é satisfatória, os objetivos e a ações propostas são as esperadas para o projeto, as metas e a metodologia atende ao anseio da administração e da comunidade, o cronograma apresentado está de acordo com a propostas de trabalho e com o edital.

Assim Sendo, com base em toda a documentação apresentada, com base nos outros pareceres e análise do conselho e do gestor do Termo, e por estar de acordo com as legislações vigentes, este órgão de Controle não vislumbra nenhuma irregularidade, sendo o **Parecer favorável** para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração, com a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE**.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2018.


Laderlei Giordani,
Coordenador do Sistema de Controle Interno.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parceiras voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 6.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sendo:

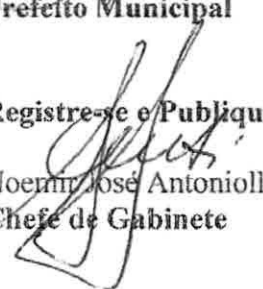
Art. 2º. A Servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, matrícula sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 16 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1546

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 012/2018, de 15 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b";

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Gestor, para desempenhar as funções inerentes à legislação citadas abaixo, envolvendo parcerias voluntárias, entre o Município de Coronel Vivida e as organizações da sociedade civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei Municipal nº 2.811/2017, Decretos Municipais nºs 8.093/2016 e 6.097/2016, para o período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, sendo:

Art. 2º. A Servidora Mari de Jesus Reis Lazzari, matrícula sob nº 705-6, CPF 815.128.649-00, gestor das parcerias que envolvem a área de Educação e Assistência Social, no âmbito do Município de Coronel Vivida/Pr., com poderes de controle e fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli-Chefe de Gabinete

CAD026092



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Termo de Ciência

Sr. Prefeito
Frank A. Schiavini

Excelentíssimo Sr. Frank A. Schiavini, conforme prevê a portaria nº 12/2018 de 15 de janeiro de onde eu Mari de Jesus Reis Lazzari servidora pública municipal matrícula nº 705-6 fui nomeada para desempenhar a função de gestor das parcerias que envolvem a área de educação e assistência social, considerando o interesse do Município de Coronel Vivida, e a entidade Associação de pais e amigos dos excepcionais – APAE Coronel Vivida no âmbito do Município de Coronel Vivida/PR, com poderes para controle e fiscalização.

O processo de chamamento público nº 03/2018 datado de 18/01/2018 visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes para o fomento e a execução do plano de trabalho que tenha como objeto a oferta de escolarização e atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência intelectual, múltipla deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição e do Estado do Paraná.

Conforme documentos e pareceres apresentados anexado ao processo entende-se pela regularidade formal das parcerias entre este Município de Coronel Vivida, e a entidade vencedora ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE CORONEL VIVIDA.

Assim sendo, e desempenhando a função de gestora, conforme a legislação vigente e em acordo com os critérios de avaliação e cronograma de atividades ambos constante no chamamento público nº 03/2018, informo que a fiscalização se dará através de visitas a entidade, análise dos documentos comprobatórios da aplicação dos recursos repassados pelo Município no decorrer da vigência do chamamento público comunicando imediatamente ao Município qualquer eventualidade ou descumprimento do edital de chamamento público 03/2018.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018


Mari Lazzari

Gestora nomeada conforme portaria nº 012/2018.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



PARECER

PROTOCOLO nº 215/2017

OBJETO: Seleção de Entidade(s) executora visando a formação de vínculo de cooperação, para oferta de escolarização para estudantes com deficiência

De: Assessoria Jurídica - Pricila G. Gugik

Para: Prefeito de Coronel Vivida - Frank Ariel Schiavini

28 de fevereiro de 2018.

I - Relatório:

Trata o presente de análise acerca da legalidade de se promover Termo de Colaboração para oferta de escolarização para estudantes com deficiência, pelo valor de R\$145.702,39, para o exercício de 2018.

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento, houve a indicação de recursos de ordem orçamentária e parecer jurídico desta advogada.

O Edital foi devidamente publicado, sendo que participou do certame a Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

O Órgão Técnico manifestou-se favorável a execução da parceria, assim como o Controle Interno.

É breve o relatório.

II - Fundamentação

A Lei Federal nº 13.019/2014 inaugurou o marco regulatório para as parcerias realizadas com o terceiro setor. Dentre as diversas mudanças trazidas pela lei, destaca-se a necessidade de realização de Chamamento Público para selecionar a Organização do Terceiro Setor que melhor possa atender aos objetivos da parceria a ser celebrada.

Realizado o Chamamento Público, há que se analisar os demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014, motivo pelo qual necessária a verificação dos demais requisitos para a celebração da parceria, conforme determinam os artigos 33 e 35 da aludida lei:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:

I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;

V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

c) da viabilidade de sua execução;

d) da verificação do cronograma de desembolso;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

g) da designação do gestor da parceria;

h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

i) (Revogada);

VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

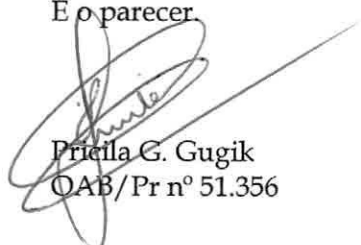
No caso em apreço, tais requisitos foram atendidos.

Ademais, para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil devem apresentar os documentos previstos no artigo 34, da Lei Federal nº 13.019/20147, bem como aqueles previstos no Decretos Municipais nº 6.093 e 6.097/2016. Neste sentido, a APAE apresentou todos os documentos exigidos.

III - Conclusão

Diante do exposto, manifesta-se esta Assessoria pela regularidade do procedimento para a celebração de Termo de Colaboração com a entidade selecionada, devendo ser apreciada a conveniência e a oportunidade pelo Chefe do Poder Executivo.

É o parecer.


Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DATA: 19/01/18

PRAZO DE ENTREGA: 22/02/18

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

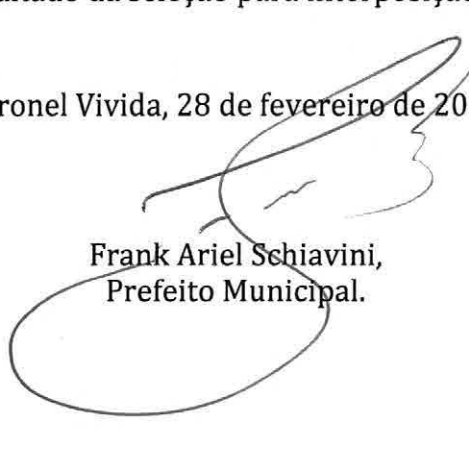
O Município de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R\$ 145.702,39 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Conforme previsto no edital, no item 4, subitem 4.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7087 | Pato Branco, 1º de março de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CTG CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS CARRETANDO A SAUDE

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Convoca-se os senhores associados do CTG CARRETANDO A SAUDE, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se na sede social, Pato Branco - PR, sito à Rua Fernando Ferrari, 955 Bairro São Vicente 85.506-380, no dia 15/03/2018, sendo em primeira convocação às 19:00 horas e segunda convocação às 19:30, a fim deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Autorização P/Venda de 5.000m² do terreno na sede campeira.
2. Aprovação do Planejamento de Aplicações dos Recursos Onrundos da comercialização do terreno;
3. Explicação da Revitalização das Instalações Artística e Campeira;
4. Escolha da comissão de acompanhamento das Obras.

Pato Branco, 23 de Fevereiro de 2018.

Edevaldo André Gabrieli
Patrão
Gestão 2018/2019



SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E
DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E
TELEVISÃO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - AVISO DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO 2018

SINDICATO DOS RADIALISTAS PROFISSIONAIS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DO PARANÁ - SINDIRADIO-PR, em conformidade com o artigo 605 da CLT e APROVAÇÃO das formalidades legais para a COBRANÇA E DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 (Art. 8º e art. 149 da Constituição Federal), prevista também nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei n. 13.467/2017 e com a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA E EXPRESSA DA CATEGORIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 25 de janeiro de 2018, na sede deste sindicato, COMUNICA ÀS EMPRESAS que possuem empregados da categoria diferenciada (Lei 6.615/78) da área dos radialistas, bem como em relação aos demais empregados que integram igualmente a referida categoria tendo em vista a atividade preponderante da empresa na área de radiodifusão, bem como as equiparadas a esta por força do art. 3º do Decreto 94.134/78, e que se encontram no âmbito da jurisdição desta entidade sindical no Estado do Paraná, a obrigatoriedade de descontar da folha de pagamento, conforme dispõe o artigo 582 e seus respectivos parágrafos da CLT, relativa ao mês de março de 2018, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 devida pelos empregados, correspondente a 01 (um) dia de trabalho da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica deste sindicato, até o dia 30 (trinta) de abril de 2018 em qualquer agência de Caixa Econômica Federal, sob pena de sua cobrança de ser acrescida das cominações do artigo 600 da CLT.

Cunilba -PR, 23 de fevereiro de 2018.

LUCAS TIAGO BAUERMAN
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 05/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, DE 31/01/2018 - APRENDIZ - O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 001/2018, de 31 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodosudoeste.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, INSUMOS AGRÍCOLAS, EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA FORMAÇÃO DE MICROBACIA DO RIO DA BARRA, INTEGRANTE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIQUIRI PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 154/2017 - SEAS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 13 de março de 2018, às 08:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de março de 2018, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, anexos e o endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 01 de março de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/PR, em 28 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.552/0001-13, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 16 de março de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e especificações, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 01 de março de 2018, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 28 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Clube Vila Proffmann Cidade São Mateus do Sul Pr. 03 de Janeiro de 2018.

Nota oficial 0418

ASSUNTO: Apresentação de chapa para Eleição da Diretoria Federação de Bochas do Paraná.
Conforme o Estatuto da Federação de Bochas do Paraná, O Clube Vila Proffmann de Cidade de São Mateus do Sul apresenta Chapa Competitiva: Para quadras 2018/2021.

Sr. João Carlos de Souza	Presidente:	Coronel Vívica
Sr. Nereu Edmundo Dall'Aglio	1º Vice Presidente:	São Mateus do Sul
Sr. Djalma José Passos	2º Vice Presidente:	Itaja do Itajaçu.
Sr. João Dantas	Terceiro:	Cumel
Diretores Regionais e de Área:		
Sr. Marcos Antônio Benito	Diretor Tático:	Guarapuava.
Sr. João Dantas	Diretor de Árbitros:	Cumel.
Sr. Vilmar José Passos	Região Metropolitana:	Cumel.
Sr. Cleandro Lúcio	Região Central:	Guarapuava.
Sr. Damião José Guedes	Região Sulocente:	Peto Bissau.
Sr. Djalma José Passos	Região Sul:	União da Vitória.
Sr. João Dantas	Região Norte:	Campo Mourão.
Sr. Djalma José Passos	Região Oeste:	Guai Ázul.

Para Sr. João Carlos de Souza
Presidente da Federação
De Bochas do Paraná.

Nereu Edmundo Dall'Aglio
Vila Proffmann - Cidade São Mateus do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.552/0001-13, TORNA PÚBLICO que até às 14:00 horas do dia 16 de março de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo o objeto é CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (CLÍNICA DE SAÚDE DA MULHER), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e especificações, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 01 de março de 2018, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 28 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DATA: 19/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 22/02/18

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para elaborar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta de Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná. O Município de Coronel Vívica - Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Coronel Vívica, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R\$ 145.702,39 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Conforme previsto no edital, no item 4, subitem 4.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vívica, 28 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDA NOVA
CNPJ: 16.825.429/0001-58
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os Senhores cooperados da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VIDA NOVA, nesta data em número de 20 (vinte), para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 28 de Março de 2018, tendo por local a Sala de reuniões da COOPERATIVA, situada na Rod. BH 158 km 378 nº 3.760 - Parque Industrial de PATO BRANCO-PARANÁ a referida Assembleia Geral Ordinária, tem seu início marcado para as 7:30 (sete) horas em primeira convocação presentes 2/3 dos cooperados ou as 8:30 (oito) horas em segunda convocação presentes metade mais 1 (um) dos cooperados e em terceira e última convocação as 9 (nove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

"ORDEN DO DIA".

Item 1º - Prestação de Contas do Exercício de 2017

- 1) Apresentação do relatório;
- 2) Demonstrações Contábeis;
- 3) Parecer do Conselho Fiscal;
- 4) Parecer da Auditoria.

Item 2º - Eleição dos Componentes do Conselho de Administração para o período de março/2018 a Março de 2021 e Conselho Fiscal para o período de 2018 a 2019.

Item 3º - Fração pro-labore Diretoria e cédula de presença para Conselho Administrativo e Fiscal.

Item 4º - Destinação das Sobras aporadas (ou retenção das perdas)

Item 5º - Assuntos Gerais.

Pato Branco-PR 26 de fevereiro de 2018

ARY BOLDIRINI
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2573/2014, e, Deliberação em Plenária realizada na data de 28 de fevereiro de 2018. - Considerando:

- O edital de Chamamento Público 006/17, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas na celebração de Termo de Fomento que tenha por objeto a execução de projetos de ações relacionados à promoção dos direitos da criança e do adolescente com deficiência no Estado do Paraná. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto Autonomia: Locomoção e Acomodação e seu plano de trabalho, apresentado pela Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018.

Ducelia Mara S. Hensel - Presidente do CMDCA - Coronel Vivida-PR

Cod2015/16

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DATA: 19/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 22/02/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência intelectual,

diplomas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná. O Município de Coronel Vivida-Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 80.870.397/0001-01, pelo valor total de R\$ 145.702,39 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e dois reais e trinta e nove centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Conforme previsto no edital, no item 4. subitem 4.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod2015/17

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 – PMCV

O município de Coronel Vivida torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 02 de abril do ano de 2018, na Praça Ângelo Mezzomo nº s/n em Coronel Vivida, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Perímetro Urbano	Recapamento CBUQ	16.304,57 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail ademir@coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3232-8322.

Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018.

Ademir Antonio Azilero-Presidente da CPL

Cod2015/18

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 14 de março de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 262.221,55. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 28 de fevereiro de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod2015/19

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNAS	COMPONENTE-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	26.02.18	R\$ 5.581,25
MDS/FNAS	COMPONENTE-PISO BÁSICO FIXO	26.02.18	R\$ 4.400,00

Coronel Vivida, 26 de Fevereiro de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod2015/19

EDITAL Nº 05/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, DE 31/01/2018-APRENDIZ O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 001/2018, de 31 de janeiro de 2018, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado; VAGAS RESERVADAS

CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Alisson Matias dos Santos Carvalho	18839/2018	8,58	1º
Patrícia Pereira dos Santos	18530/2018	7,46	2º
Adrielle Maria Garbin Colapo	19003/2018	7,00	3º

CONCORRÊNCIA GERAL

CANDIDATO	INSCRIÇÃO Nº	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Franchini Ruthes	18489/2018	9,44	1º
Helen Carolina da Silva	18926/2018	9,43	2º
David Inuan Martinello dos Santos	18527/2018	9,34	3º
Bruna Dossena	18785/2018	9,17	4º
Natalia Rufeto	18923/2018	9,15	5º
Gilvan Emerson Sfredo Junior	18835/2018	9,11	6º
Lucas Basso	18936/2018	9,05	7º
Thais Mariana Gawonda Zanella	18779/2018	8,95	8º
Laura Frizon de Camargo	18803/2018	8,78	9º
Alan Felipe Forlin	18800/2018	8,72	10º
Mariana dos Santos	18977/2018	8,63	11º
Emelly Petkowicz Silva	18955/2018	8,55	12º
Kenya Pazini	18808/2018	8,51	13º
Anna Carolina Montenegro	18528/2018	8,39	14º
CAROLINE APARECIDA CANDIDO DE LARA	18943/2018	8,34	15º
Marina Rafain Sinhori	18498/2018	8,31	16º
Guilherme Comunello	18492/2018	8,25	17º
Caroline Badi	18788/2018	8,24	18º
Valentina Dametila Lanterini	18974/2018	8,20	19º
Luiz Gustavo Troczinski	18782/2018	8,09	20º
Lucas Gabriel Rossoni	19001/2018	8,03	21º
*Kauna Luana Gonsalves	18848/2018	8,01	22º
*Luiz Fabiano de Lima	18972/2018	8,01	23º
Jeniffer Martins Raccoti	18849/2018	8,00	24º
Ana Julia Pires da Silva Vargas	18459/2018	7,98	25º
Eduarda Bortolini de Moraes	18928/2018	7,97	26º
Renan Felipe Odoni	18495/2018	7,96	27º
Adriana Raquel Zenaro	18784/2018	7,95	28º
Kamila Eduarda Dailamaria Castanha	18807/2018	7,94	29º
Emily de Oliveira	18959/2018	7,93	30º
Gabriel Marlon Poletto	18465/2018	7,91	31º
Elivilton Luan de Souza	18780/2018	7,89	32º
*Claudia de Oliveira Coaleleski	18533/2018	7,86	33º
*Gustavo André Lucas Bolligon	18806/2018	7,86	34º
Eduardo Henrique Zanella	18939/2018	7,85	35º
Paulo Henrique de Abreu Carvalho	18779/2018	7,82	36º
*Dalze Moraes	18479/2018	7,78	37º
*Heliois Pereira Franco	18474/2018	7,78	38º
OTAVIO LEONARDO GUBERT	18799/18	7,77	39º
Mônica Adrielle de G da Veiga	18464/2018	7,76	40º
Iuri de Oliveira	18837/2018	7,70	41º
*Juliana de Lima Santana	18783/2018	7,69	42º
*Pedro Augusto Kempf	18948/2018	7,69	43º
*Joefany Sutil	18944/2018	7,66	44º
*Thawany Araujo dos Santos	18499/2018	7,66	45º
*Milena Zeri Marx	18809/2018	7,66	46º
Milena Rafaela Menezes Dutra	18937/2018	7,65	47º
*Ana Paula Fagundes	18951/2018	7,64	48º
*Kamri de Oliveira	18502/2018	7,64	49º
Samuel Benjamin da Fonseca	18946/2018	7,63	50º



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DATA: 19/01/18

PRAZO DE ENTREGA: 22/02/18

HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná.

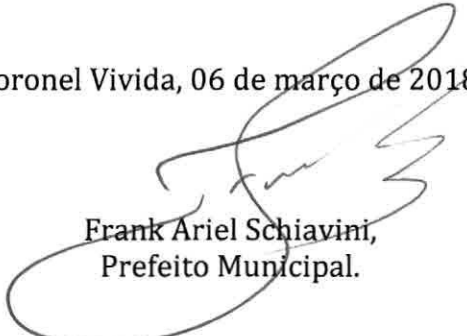
Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 03/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epigrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida	80.870.397/0001-01	145.702,39

Nas condições do plano de trabalho e do edital.

Valor total é de R\$ 145.702,39 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e dois reais e trinta e nove centavos).

Coronel Vivida, 06 de março de 2018.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

DATA: 07/02/18 ABERTURA: 23/02/18 HORÁRIO: 09:30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEAB/PR – CONVÊNIO Nº 287/2017 – PROTOCOLO 14.585.993-0 – PARTICÍPES: SEAB/PR E MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 19/2018, HOMOLOGO os lances a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP	8.280,00	8.280,00
02	01	GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	74.000,00	148.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP	10.888.308/0001-25	8.280,00
GIHAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	86.952.869/0001-60	148.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 156.280,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais). Coronel Vivida, 06 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C=1302/18

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

DATA: 19/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 22/02/18 HORÁRIO: 14:00
OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, OS, ou OSCIP) visando à formação de vínculo de cooperação entre as partes, para celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a Oferta da Escolarização e Atendimento educacional Especializado para estudantes com deficiência Intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela SEED e em cumprimento a Constituição da República Federativa do Brasil e da Constituição do Estado do Paraná. Analisados todos os atos referentes ao Chamamento Público nº 03/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento em epígrafe a entidade:

RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Coronel Vivida	80.870.397/0001-01	145.702,39

Nas condições do plano de trabalho e do edital. Valor total é de R\$ 145.702,39 (cento e quarenta e cinco mil e setecentos e dois reais e trinta e nove centavos). Coronel Vivida, 06 de março de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

C=1292/2018

ADITIVO Nº 10 ao Contrato nº 02/2015 – Tomada de Preços nº 22/2014

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 07.903.213/0001-72. Considerando o ofício e planilhas expedidas pelo Sr. Euclides Weiss, após deliberação superior, fica de comum acordo entre as partes: reduzido o valor devido a redução de 11 m³ de volume de concreto no contrapiso; aumentada a meta física para colocação do piso vinílico e aumentado o prazo de execução em mais 90 dias. O valor para este aditamento é de mais R\$ 91.764,19. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 29 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

C=1292/15

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MDS/FNRS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	06.03.18	47.135,83

Coronel Vivida, 07 de Março de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

C=1292/15

fernando



De: Unitec <uniteccv@yahoo.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de março de 2018 11:16
Para: fernando
Assunto: Re: contas APAE

Conta corrente Banco do Brasil agencia 2008-7.

Agenor

Em 08/03/2018 10:53, fernando escreveu:

> Bom dia
>
> Qual Banco e número da agencia? É conta corrente?
>

> -----Mensagem original-----

> De: Unitec [<mailto:uniteccv@yahoo.com.br>] Enviada em: quinta-feira, 8
> de março de 2018 10:45
> Para: fernando
> Assunto: contas APAE
>
> SUS - 25.152-6
>
> MDS - 25.149-6
>
> PREFEITURA - 25.151-8
>
> Agenor
>